



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 008/2024 e Decreto Municipal nº 011/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

INTERESSADOS:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

0411002/2024

007/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO.

TIPO DE LICITAÇÃO:

FORNECIMENTO:

MENOR PREÇO "POR ITEM"

EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA

OBJETO:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos automotivos e máquinas pesadas para atender a demanda das secretarias municipais deste Município de Bom Lugar/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 13/03/2025

Término: 25/03/2025, às 09:59hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2025, às 10:00h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão De Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, localizada na Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/Maranhão. E-mail: pmblicitacao@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou bomlugar.ma.gov.br

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025
DISPUTA ABERTA
(Processo Administrativo nº0411002/2024)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.” (ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTA Nº 123/2006)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, realizará às 10:00hs, do dia 25/03/2025, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, no regime de fornecimento parcelado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 008/2024 e Decreto Municipal nº 11/2024, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos automotivos e máquinas pesadas para atender a demanda das secretarias municipais deste Município de Bom Lugar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O valor estimado importa em R\$ 3.462.798,48 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. Todos os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

3.4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).



- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O modo de disputa adotado, será o “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.18.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos produzidos ou prestados por:

6.18.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.2. empresas brasileiras;

6.18.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos produzidos ou prestados por:

6.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2 empresas brasileiras;

6.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.



- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e produtos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa Sociedade Limitada Unipessoal - SLU), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa Sociedade Limitada Unipessoal - SLU), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

8.3.3. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

8.3.4. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

8.3.5. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

8.3.6. Empresa Sociedade Limitada Unipessoal - SLU; ou

8.3.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.4.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.4.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5. **Qualificação Técnica:**

8.5.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.5.2. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.5.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.6. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.



8.6.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.3. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, será exigido que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

8.6.5. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital

8.7. Demais Exigências de Habilitação:

8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, da licitante vencedora, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.7.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.3.3. Na hipótese de que trata o item anterior, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de DUAS HORAS, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, de ofício a critério do Pregoeiro ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

8.7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 011/2024.



10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.bomlugar.gov.br>.



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.bomlugar.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>)).

ANEXO VII – Modelo de Declaração que se enquadra no conceito legal, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO IX – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO X – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

ANEXO XI – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar – MA, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Órgão Gerenciador



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual Fornecimento de peças para veículos automotores e máquinas pesadas, pertencentes a frota deste município de Bom Lugar – MA, conforme especificações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O município de Bom Lugar - MA, por meio das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, vem justificar a necessidade de aquisição de peças para veículos automotivos e máquinas pesadas, vez que estes itens são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento da FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS, das atividades diversas dos Fundos e Secretarias citadas acima.

As Secretarias Municipais mencionadas acima, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando manter a utilização em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

A frota de veículos automotivos e máquinas pesadas oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, os veículos que estão fora do prazo de garantia necessitam de produtos mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os produtos sejam executados, em especial os produtos de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças para substituição.

A aquisição se faz necessária pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos e máquinas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais produtos do Município.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **R\$3.462.798,48 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2. Todos os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	20	R\$ 92,06	R\$ 1.841,20
2	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	20	R\$ 97,27	R\$ 1.945,40
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 583,66	R\$ 5.836,60
4	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 494,97	R\$ 4.949,70
5	MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 2.295,32	R\$ 9.181,28
6	BATERIA DE 150 AMP - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 1.645,87	R\$ 13.166,96
7	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 468,69	R\$ 3.749,52
8	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	JG	8	R\$ 745,83	R\$ 5.966,64
9	DIAFRAGMA DA CUICA FREIO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	20	R\$ 43,72	R\$ 874,40
10	CUÍCA DE FREIO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 477,33	R\$ 3.818,64
11	LONA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	JG	10	R\$ 396,92	R\$ 3.969,20
12	LONA DE FREIO TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	JG	10	R\$ 402,93	R\$ 4.029,30
13	LUVA DE TRANSMISSÃO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 283,94	R\$ 2.271,52
14	LUVA DO CARDAN - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 394,28	R\$ 3.154,24
15	CONDENSADOR AR CONDICIONADO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 1.567,38	R\$ 6.269,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



16	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 3.297,60	R\$ 13.190,40
17	RADIADOR - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 4.151,72	R\$ 33.213,76
18	KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 3.374,18	R\$ 33.741,80
19	MANGOTE DO INTERCOOLER - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 434,91	R\$ 4.349,10
20	MANGUEIRA DO RADIADOR - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 191,53	R\$ 1.915,30
21	MOLA 1º DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 486,34	R\$ 4.863,40
22	MOLA 2º DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 502,19	R\$ 5.021,90
23	MOLA 3º DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 461,88	R\$ 4.618,80
24	MOLA 4º DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 432,04	R\$ 4.320,40
25	MOLA 1º TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 499,68	R\$ 4.996,80
26	MOLA 2º TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 458,38	R\$ 4.583,80
27	MOLA 3º TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 470,33	R\$ 4.703,30
28	MOLA 4º TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 468,50	R\$ 4.685,00
29	PINO DO FEIXE DE MOLA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 149,25	R\$ 1.492,50
30	PIVÔ - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 199,21	R\$ 1.992,10
31	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 323,97	R\$ 3.239,70
32	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 806,67	R\$ 3.226,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



33	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 1.614,33	R\$ 6.457,32
34	PONTEIRA DO CARDAN - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 653,30	R\$ 5.226,40
35	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 648,33	R\$ 5.186,64
36	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 688,33	R\$ 5.506,64
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 74,18	R\$ 741,80
38	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 83,04	R\$ 830,40
39	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 200,73	R\$ 1.605,84
40	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 297,69	R\$ 2.381,52
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 302,73	R\$ 2.421,84
42	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 303,42	R\$ 2.427,36
43	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 437,00	R\$ 3.496,00
44	EIXO DO DIFERENCIAL - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 1.370,00	R\$ 8.220,00
45	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	KIT	6	R\$ 1.870,00	R\$ 11.220,00
46	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 604,99	R\$ 3.629,94
47	CRUZETA CARDAN - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 345,49	R\$ 3.454,90
48	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 100,24	R\$ 801,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



49	TAMANCA DE FREIO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
50	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 965,12	R\$ 9.651,20
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 943,67	R\$ 9.436,70
52	FILTRO DE AR EXTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 218,06	R\$ 2.180,60
53	FILTRO DE AR INTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 124,92	R\$ 1.249,20
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 201,67	R\$ 2.016,70
55	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
56	FILTRO RACOR - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 213,17	R\$ 2.131,70
57	GALÃO DE ÓLEO 20L LUBRAX 15W 40 - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	14	R\$ 595,33	R\$ 8.334,62
58	GALÃO DE ÓLEO 20L HIDRÁULICO 68 - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	14	R\$ 630,57	R\$ 8.827,98
59	ADTIVO PARA RADIADOR - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	50	R\$ 32,64	R\$ 1.632,00
60	LÂMPADA P 24 VOLTS - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 11,27	R\$ 112,70
61	LÂMPADA H4 24 VOLTS - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
62	RETROVISOR LADO DIREITO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 255,51	R\$ 1.022,04
63	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 95,97	R\$ 1.919,40
64	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 103,29	R\$ 2.065,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



65	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 671,65	R\$ 6.716,50
66	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 425,73	R\$ 4.257,30
67	ALTERNADOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 1.631,08	R\$ 6.524,32
68	MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 1.755,00	R\$ 7.020,00
69	BATERIA DE 150 AMP - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 1.581,28	R\$ 12.650,24
70	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 468,69	R\$ 3.749,52
71	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	JG	8	R\$ 500,11	R\$ 4.000,88
72	DIAFRAGMA DA CUICA FREIO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 41,67	R\$ 833,40
73	CUICA DE FREIO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 622,99	R\$ 4.983,92
74	LONA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	JG	10	R\$ 389,22	R\$ 3.892,20
75	LONA DE FREIO TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	JG	10	R\$ 336,78	R\$ 3.367,80
76	LUVA DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 283,34	R\$ 2.266,72
77	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 393,94	R\$ 3.151,52
78	CONDENSADOR AR CONDICIONADO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 1.567,38	R\$ 6.269,52
79	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 3.546,43	R\$ 14.185,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



80	RADIADOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 2.513,33	R\$ 20.106,64
81	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 3.567,40	R\$ 35.674,00
82	MANGOTE DO INTERCOOLER - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 357,89	R\$ 3.578,90
83	MANGUEIRA DO RADIADOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
84	MOLA 1° DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 513,43	R\$ 5.134,30
85	MOLA 2° DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 491,12	R\$ 4.911,20
86	MOLA 3° DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 471,96	R\$ 4.719,60
87	MOLA 4° DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 432,04	R\$ 4.320,40
88	MOLA 1° TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 570,86	R\$ 5.708,60
89	MOLA 2° TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 555,99	R\$ 5.559,90
90	MOLA 3° TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 563,60	R\$ 5.636,00
91	MOLA 4° TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 421,92	R\$ 4.219,20
92	PINO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 97,69	R\$ 976,90
93	PIVÔ - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 297,88	R\$ 2.978,80
94	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 301,63	R\$ 3.016,30
95	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 783,50	R\$ 3.134,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



96	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 1.797,67	R\$ 7.190,68
97	PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 588,00	R\$ 4.704,00
98	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 698,33	R\$ 5.586,64
99	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 698,33	R\$ 5.586,64
100	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 132,68	R\$ 1.326,80
101	RETENTOR RODA TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
102	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 227,36	R\$ 2.273,60
103	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 274,90	R\$ 2.749,00
104	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 333,00	R\$ 3.330,00
105	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 285,81	R\$ 2.858,10
106	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 498,91	R\$ 4.989,10
107	EIXO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 1.263,33	R\$ 10.106,64
108	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	KIT	6	R\$ 2.003,36	R\$ 12.020,16
109	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ÔNIBUS, MARCOPOLO,	UNID	10	R\$ 604,99	R\$ 6.049,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)				
110	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 322,42	R\$ 3.224,20
111	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 107,54	R\$ 1.075,40
112	TAMANCA DE FREIO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 182,96	R\$ 1.463,68
113	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 946,85	R\$ 9.468,50
114	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 839,00	R\$ 8.390,00
115	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 232,67	R\$ 2.326,70
116	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 123,46	R\$ 1.234,60
117	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 192,33	R\$ 1.923,30
118	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
119	FILTRO RACOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 204,14	R\$ 2.041,40
120	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	14	R\$ 595,33	R\$ 8.334,62
121	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	14	R\$ 616,44	R\$ 8.630,16
122	ADTIVO PARA RADIADOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 32,64	R\$ 326,40
123	LÂMPADA P 24 VOLTS - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 10,67	R\$ 213,40
124	LÂMPADA H4 24 VOLTS - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 42,45	R\$ 849,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



125	RETROVISOR LADO DIREITO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 275,06	R\$ 1.100,24
126	RETROVISOR LADO ESQUERDO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 275,06	R\$ 1.100,24
127	LIMPADOR DO PARABRISA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 95,66	R\$ 1.913,20
128	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 113,37	R\$ 2.267,40
129	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 123,66	R\$ 2.473,20
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 515,53	R\$ 5.155,30
131	AMORTECEDOR TRASEIRO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 421,88	R\$ 4.218,80
132	ALTERNADOR -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 1.909,00	R\$ 7.636,00
133	MOTOR DE PARTIDA -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 1.636,93	R\$ 6.547,72
134	BATERIA DE 100 AMP -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 1.302,33	R\$ 10.418,64
135	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 544,86	R\$ 4.358,88
136	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	JG	8	R\$ 520,79	R\$ 4.166,32
137	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 37,39	R\$ 747,80
138	CUÍCA DE FREIO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 388,48	R\$ 3.107,84
139	LONA DE FREIO DIANTEIRO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	JG	10	R\$ 444,09	R\$ 4.440,90
140	LONA DE FREIO TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	JG	10	R\$ 425,07	R\$ 4.250,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



141	LUVA DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 282,00	R\$ 2.256,00
142	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 314,24	R\$ 2.513,92
143	CONDENSADOR AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 1.602,54	R\$ 6.410,16
144	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 3.546,43	R\$ 14.185,72
145	RADIADOR - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 2.635,00	R\$ 21.080,00
146	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 3.316,67	R\$ 26.533,36
147	ROLAMENTO DE CENTRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 356,08	R\$ 3.560,80
148	MANGOTE DO INTERCOOLER - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 285,24	R\$ 2.852,40
149	MANGUEIRA DO RADIADOR - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 168,33	R\$ 1.346,64
150	MOLA 1° DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 561,76	R\$ 5.617,60
151	MOLA 2° DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 509,35	R\$ 5.093,50
152	MOLA 3° DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 507,50	R\$ 5.075,00
153	MOLA 4° DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 453,37	R\$ 4.533,70
154	MOLA 1° TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 566,37	R\$ 5.663,70
155	MOLA 2° TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 540,93	R\$ 5.409,30
156	MOLA 3° TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 501,83	R\$ 5.018,30
157	MOLA 4° TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 429,98	R\$ 4.299,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



158	PINO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 115,53	R\$ 1.155,30
159	PIVÔ - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 293,50	R\$ 2.348,00
160	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 345,83	R\$ 2.766,64
161	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 942,33	R\$ 3.769,32
162	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 1.917,67	R\$ 7.670,68
163	PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
164	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 648,33	R\$ 6.483,30
165	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 648,33	R\$ 6.483,30
166	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 121,60	R\$ 1.216,00
167	RETENTOR RODA TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 124,97	R\$ 1.249,70
168	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 239,40	R\$ 2.394,00
169	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 267,14	R\$ 2.671,40
170	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 342,33	R\$ 3.423,30
171	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 315,87	R\$ 3.158,70
172	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 498,91	R\$ 4.989,10
173	EIXO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 1.126,67	R\$ 6.760,02
174	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	KIT	6	R\$ 2.003,36	R\$ 12.020,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



175	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 604,99	R\$ 3.629,94
176	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 382,24	R\$ 3.822,40
177	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 107,54	R\$ 645,24
178	TAMANCA DE FREIO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 185,61	R\$ 1.484,88
179	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 559,96	R\$ 5.599,60
180	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 602,08	R\$ 6.020,80
181	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 232,85	R\$ 2.328,50
182	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 120,86	R\$ 1.208,60
183	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 191,46	R\$ 1.914,60
184	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
185	FILTRO RACOR - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 189,83	R\$ 1.898,30
186	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	14	R\$ 645,98	R\$ 9.043,72
187	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	14	R\$ 655,86	R\$ 9.182,04
188	ADTIVO PARA RADIADOR - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	50	R\$ 32,64	R\$ 1.632,00
189	LÂMPADA P 24 VOLTS - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 10,67	R\$ 85,36
190	LÂMPADA H4 24 VOLTS - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 42,45	R\$ 339,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



191	RETROVISOR LADO DIREITO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 323,61	R\$ 1.294,44
192	RETROVISOR LADO ESQUERDO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 381,12	R\$ 1.524,48
193	LIMPADOR DO PARABRISA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 106,93	R\$ 1.069,30
194	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	20	R\$ 109,12	R\$ 2.182,40
195	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	20	R\$ 107,15	R\$ 2.143,00
196	AMORTECEDOR DIANTEIRO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 511,67	R\$ 5.116,70
197	AMORTECEDOR TRASEIRO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 387,67	R\$ 3.876,70
198	MOTOR DE PARTIDA- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 1.517,54	R\$ 6.070,16
199	BATERIA DE 150 AMP- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 1.601,67	R\$ 12.813,36
200	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 511,53	R\$ 4.092,24
201	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	JG	6	R\$ 473,44	R\$ 2.840,64
202	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
203	CUÍCA DE FREIO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 407,41	R\$ 2.444,46
204	LONA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	JG	10	R\$ 379,53	R\$ 3.795,30
205	LONA DE FREIO TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	JG	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



206	LUVA DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 298,06	R\$ 1.788,36
207	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 357,60	R\$ 2.145,60
208	CONDENSADOR AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 1.636,71	R\$ 6.546,84
209	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 4.087,50	R\$ 16.350,00
210	RADIADOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 2.513,33	R\$ 15.079,98
211	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 2.580,72	R\$ 20.645,76
212	MANGOTE DO INTERCOOLER - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 331,21	R\$ 2.649,68
213	MANGUEIRA DO RADIADOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
214	MOLA 1º DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 554,72	R\$ 5.547,20
215	MOLA 2º DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 489,69	R\$ 4.896,90
216	MOLA 3º DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 426,96	R\$ 4.269,60
217	MOLA 4º DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 383,27	R\$ 3.832,70
218	MOLA 1º TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 517,12	R\$ 5.171,20
219	MOLA 2º TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 477,23	R\$ 4.772,30
220	MOLA 3º TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 432,53	R\$ 4.325,30
221	MOLA 4º TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 403,33	R\$ 4.033,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



222	PINO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 106,27	R\$ 1.062,70
223	PIVÔ - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00
224	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 329,01	R\$ 2.632,08
225	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 867,09	R\$ 3.468,36
226	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 1.917,67	R\$ 7.670,68
227	PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 588,00	R\$ 2.352,00
228	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 648,33	R\$ 3.889,98
229	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 648,33	R\$ 3.889,98
230	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 118,63	R\$ 1.186,30
231	RETENTOR RODA TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 118,63	R\$ 1.186,30
232	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 237,00	R\$ 1.896,00
233	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 278,58	R\$ 2.228,64
234	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 354,99	R\$ 2.839,92
235	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 313,81	R\$ 2.510,48
236	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 386,24	R\$ 3.089,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



237	EIXO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 1.126,67	R\$ 9.013,36
238	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	KIT	6	R\$ 2.003,36	R\$ 12.020,16
239	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 604,99	R\$ 2.419,96
240	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 363,00	R\$ 1.452,00
241	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 107,54	R\$ 645,24
242	TAMANCA DE FREIO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 182,96	R\$ 731,84
243	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 773,44	R\$ 6.187,52
244	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 773,33	R\$ 6.186,64
245	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 232,85	R\$ 2.328,50
246	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 132,93	R\$ 1.329,30
247	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 235,44	R\$ 2.354,40
248	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 172,45	R\$ 1.724,50
249	FILTRO RACOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 203,33	R\$ 2.033,30
250	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	14	R\$ 645,98	R\$ 9.043,72
251	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	14	R\$ 630,57	R\$ 8.827,98
252	ADTIVO PARA RADIADOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	50	R\$ 32,64	R\$ 1.632,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



253	LÂMPADA P 24 VOLTS - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 11,64	R\$ 93,12
254	LÂMPADA H4 24 VOLTS - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 42,45	R\$ 339,60
255	RETROVISOR LADO DIREITO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 306,34	R\$ 1.225,36
256	RETROVISOR LADO ESQUERDO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 288,59	R\$ 1.154,36
257	TURBINA DO MOTOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 2.579,00	R\$ 10.316,00
258	BOMBA TORQUE - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2	R\$ 1.199,70	R\$ 2.399,40
259	BOMBA PRINCIPAL - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2	R\$ 5.251,97	R\$ 10.503,94
260	BICO INJETOR - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 3.176,56	R\$ 25.412,48
261	BOMBA DE ALTA - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2	R\$ 3.738,60	R\$ 7.477,20
262	LÂMINA TRASEIRA - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 5.761,00	R\$ 46.088,00
263	CRUZETA DO CARDAN - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	5	R\$ 496,62	R\$ 2.483,10
264	ALTERNADOR - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
265	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 283,33	R\$ 2.266,64
266	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 320,15	R\$ 2.561,20
267	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2	R\$ 3.287,50	R\$ 6.575,00
268	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4	R\$ 516,82	R\$ 2.067,28
269	LUVA DO CARDAN - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4	R\$ 82,54	R\$ 330,16
270	BOMBA D'ÁGUA - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	3	R\$ 2.139,11	R\$ 6.417,33
271	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 391,00	R\$ 3.128,00
272	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 306,91	R\$ 2.455,28
273	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 188,77	R\$ 1.510,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



274	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 334,55	R\$ 2.676,40
275	FILTRO RACOR - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 286,57	R\$ 2.292,56
276	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L- TRATOR VALTRA BH-174	UNID	14	R\$ 674,75	R\$ 9.446,50
277	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4	R\$ 1.141,61	R\$ 4.566,44
278	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4	R\$ 1.152,67	R\$ 4.610,68
279	LONA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 523,05	R\$ 4.184,40
280	LONA DE FREIO TRASEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 551,26	R\$ 4.410,08
281	BATERIA 100 AMP - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4	R\$ 1.159,67	R\$ 4.638,68
282	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4	R\$ 257,67	R\$ 1.030,68
283	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4	R\$ 257,67	R\$ 1.030,68
284	LÂMPADA H4 24 VOLTS - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
285	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4	R\$ 535,16	R\$ 2.140,64
286	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4	R\$ 615,67	R\$ 2.462,68
287	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8	R\$ 114,67	R\$ 917,36
288	BOMBA TORQUE - TRATOR VALTRA A850	UNID	2	R\$ 1.199,70	R\$ 2.399,40
289	BOMBA PRINCIPAL - TRATOR VALTRA A850	UNID	2	R\$ 5.251,97	R\$ 10.503,94
290	BICO INJETOR - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 3.232,33	R\$ 25.858,64
291	BOMBA DE ALTA - TRATOR VALTRA A850	UNID	2	R\$ 3.758,30	R\$ 7.516,60
292	LÂMINA TRASEIRA - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 5.543,78	R\$ 44.350,24
293	CRUZETA DO CARDAN - TRATOR VALTRA A850	UNID	5	R\$ 523,23	R\$ 2.616,15
294	ALTERNADOR - TRATOR VALTRA A850	UNID	2	R\$ 1.833,33	R\$ 3.666,66
295	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 295,76	R\$ 2.366,08
296	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 310,20	R\$ 2.481,60
297	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO	UNID	2	R\$ 3.121,67	R\$ 6.243,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	CONCHA CAÇAMBA - TRATOR VALTRA A850				
298	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
299	LUVA DO CARDAN - TRATOR VALTRA A850	UNID	4	R\$ 83,68	R\$ 334,72
300	BOMBA D'ÁGUA - TRATOR VALTRA A850	UNID	3	R\$ 2.219,38	R\$ 6.658,14
301	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 382,67	R\$ 3.061,36
302	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 295,95	R\$ 2.367,60
303	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 201,49	R\$ 1.611,92
304	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 355,21	R\$ 2.841,68
305	FILTRO RACOR - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 312,00	R\$ 2.496,00
306	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - TRATOR VALTRA A850	UNID	14	R\$ 636,33	R\$ 8.908,62
307	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4	R\$ 1.141,61	R\$ 4.566,44
308	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4	R\$ 1.152,67	R\$ 4.610,68
309	LONA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 523,05	R\$ 4.184,40
310	LONA DE FREIO TRASEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 551,26	R\$ 4.410,08
311	BATERIA 100 AMP - TRATOR VALTRA A850	UNID	4	R\$ 1.159,67	R\$ 4.638,68
312	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4	R\$ 257,67	R\$ 1.030,68
313	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4	R\$ 257,67	R\$ 1.030,68
314	LÂMPADA H4 24 VOLTS - TRATOR VALTRA A850	UNID	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
315	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4	R\$ 535,16	R\$ 2.140,64
316	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4	R\$ 615,67	R\$ 2.462,68
317	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8	R\$ 102,33	R\$ 818,64
318	BOMBA TORQUE - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2	R\$ 1.199,70	R\$ 2.399,40
319	BOMBA PRINCIPAL - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2	R\$ 5.251,97	R\$ 10.503,94
320	BICO INJETOR - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 3.232,33	R\$ 25.858,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



321	BOMBA DE ALTA - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2	R\$ 3.758,30	R\$ 7.516,60
322	LÂMINA TRASEIRA - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 5.543,78	R\$ 44.350,24
323	CRUZETA DO CARDAN - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	5	R\$ 513,23	R\$ 2.566,15
324	ALTERNADOR - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00
325	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 289,33	R\$ 2.314,64
326	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 428,33	R\$ 3.426,64
327	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2	R\$ 3.226,67	R\$ 6.453,34
328	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
329	LUVA DO CARDAN - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4	R\$ 87,75	R\$ 351,00
330	BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	3	R\$ 2.219,38	R\$ 6.658,14
331	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 382,67	R\$ 3.061,36
332	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 328,71	R\$ 2.629,68
333	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 201,49	R\$ 1.611,92
334	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 355,21	R\$ 2.841,68
335	FILTRO RACO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 312,00	R\$ 2.496,00
336	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	14	R\$ 645,98	R\$ 9.043,72
337	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4	R\$ 1.141,61	R\$ 4.566,44
338	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4	R\$ 1.152,67	R\$ 4.610,68
339	LONA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 590,20	R\$ 4.721,60
340	LONA DE FREIO TRASEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 575,86	R\$ 4.606,88
341	BATERIA 100 AMP - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4	R\$ 1.159,67	R\$ 4.638,68
342	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4	R\$ 257,67	R\$ 1.030,68
343	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4	R\$ 257,67	R\$ 1.030,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



344	LÂMPADA H4 24 VOLTS - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
345	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4	R\$ 535,16	R\$ 2.140,64
346	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4	R\$ 615,67	R\$ 2.462,68
347	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8	R\$ 102,33	R\$ 818,64
348	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
349	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 122,29	R\$ 1.222,90
350	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 470,93	R\$ 4.709,30
351	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 411,93	R\$ 4.119,30
352	ALTERNADOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	6	R\$ 1.920,00	R\$ 11.520,00
353	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 1.468,56	R\$ 5.874,24
354	BATERIA DE 100 AMP - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	3	R\$ 1.159,67	R\$ 3.479,01
355	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 544,86	R\$ 2.179,44
356	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - CAÇAMBA IVECO/260E30	JG	3	R\$ 482,81	R\$ 1.448,43
357	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
358	CUÍCA DE FREIO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 400,33	R\$ 1.601,32
359	LONA DE FREIO DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	JG	8	R\$ 349,87	R\$ 2.798,96
360	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	JG	8	R\$ 348,87	R\$ 2.790,96
361	LUVA DE TRANSMISSÃO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 276,09	R\$ 1.104,36
362	LUVA DO CARDAN - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 291,71	R\$ 1.166,84
363	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2	R\$ 1.504,86	R\$ 3.009,72
364	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2	R\$ 3.866,67	R\$ 7.733,34
365	RADIADOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2	R\$ 2.133,64	R\$ 4.267,28
366	KIT DE EMBREAGEM - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2	R\$ 2.962,67	R\$ 5.925,34
367	ROLAMENTO DE CENTRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



368	MANGOTE DO INTERCOOLER - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 298,52	R\$ 1.194,08
369	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 168,33	R\$ 1.346,64
370	MOLA 1° DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 512,40	R\$ 5.124,00
371	MOLA 2° DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 493,45	R\$ 4.934,50
372	MOLA 3° DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 416,66	R\$ 4.166,60
373	MOLA 4° DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 383,27	R\$ 3.832,70
374	MOLA 1° TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 481,73	R\$ 4.817,30
375	MOLA 2° TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 432,30	R\$ 4.323,00
376	MOLA 3° TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 416,59	R\$ 4.165,90
377	MOLA 4° TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 329,30	R\$ 3.293,00
378	PINO DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 107,65	R\$ 1.076,50
379	PIVÔ - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 326,33	R\$ 2.610,64
380	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 322,37	R\$ 2.578,96
381	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2	R\$ 872,25	R\$ 1.744,50
382	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2	R\$ 1.917,67	R\$ 3.835,34
383	PONTEIRA DO CARDAN - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 544,79	R\$ 2.179,16
384	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 295,06	R\$ 1.180,24
385	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 295,06	R\$ 1.180,24
386	RETENTOR RODA DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 165,68	R\$ 1.325,44
387	RETENTOR RODA TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 119,67	R\$ 957,36
388	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
389	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 275,96	R\$ 2.759,60
390	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 325,33	R\$ 3.253,30
391	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 298,85	R\$ 2.988,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



392	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10	R\$ 404,03	R\$ 4.040,30
393	EIXO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 864,50	R\$ 3.458,00
394	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA IVECO/260E30	KIT	2	R\$ 2.003,36	R\$ 4.006,72
395	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 604,99	R\$ 2.419,96
396	CRUZETA CARDAN - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 339,72	R\$ 1.358,88
397	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	6	R\$ 122,31	R\$ 733,86
398	TAMANCA DE FREIO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 218,33	R\$ 873,32
399	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 420,06	R\$ 3.360,48
400	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 426,21	R\$ 3.409,68
401	FILTRO DE AR EXTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 167,60	R\$ 1.340,80
402	FILTRO DE AR INTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 113,33	R\$ 906,64
403	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 198,17	R\$ 1.585,36
404	FILTRO LUBRIFICANTE - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 161,82	R\$ 1.294,56
405	FILTRO RACOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 183,06	R\$ 1.464,48
406	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	14	R\$ 660,24	R\$ 9.243,36
407	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	14	R\$ 584,17	R\$ 8.178,38
408	ADTIVO PARA RADIADOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
409	LÂMPADA P 24 VOLTS - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 11,64	R\$ 93,12
410	LÂMPADA H4 24 VOLTS - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8	R\$ 42,45	R\$ 339,60
411	RETROVISOR LADO DIREITO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2	R\$ 180,34	R\$ 360,68
412	RETROVISOR LADO ESQUERDO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2	R\$ 187,50	R\$ 375,00
413	LIMPADOR DO PARABRISA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4	R\$ 106,67	R\$ 426,68
414	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



415	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 122,29	R\$ 1.222,90
416	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 448,67	R\$ 3.589,36
417	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
418	ALTERNADOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 1.920,00	R\$ 7.680,00
419	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 1.468,56	R\$ 8.811,36
420	BATERIA DE 100 AMP - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 1.159,67	R\$ 11.596,70
421	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 544,86	R\$ 2.179,44
422	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	JG	3	R\$ 523,69	R\$ 1.571,07
423	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 35,67	R\$ 285,36
424	CUÍCA DE FREIO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 400,33	R\$ 1.601,32
425	LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	JG	8	R\$ 349,87	R\$ 2.798,96
426	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	JG	8	R\$ 348,87	R\$ 2.790,96
427	LUVA DE TRANSMISSÃO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 276,09	R\$ 1.104,36
428	LUVA DO CARDAN - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 291,71	R\$ 1.166,84
429	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.504,86	R\$ 3.009,72
430	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 3.866,67	R\$ 7.733,34
431	RADIADOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 2.133,64	R\$ 4.267,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



432	KIT DE EMBREAGEM - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 2.984,00	R\$ 5.968,00
433	ROLAMENTO DE CENTRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
434	MANGOTE DO INTERCOOLER - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 298,52	R\$ 1.194,08
435	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 163,33	R\$ 1.306,64
436	MOLA 1° DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 514,62	R\$ 5.146,20
437	MOLA 2° DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 493,45	R\$ 4.934,50
438	MOLA 3° DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 416,66	R\$ 4.166,60
439	MOLA 4° DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 366,57	R\$ 3.665,70
440	MOLA 1° TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 481,73	R\$ 4.817,30
441	MOLA 2° TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 432,30	R\$ 4.323,00
442	MOLA 3° TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 416,59	R\$ 4.165,90
443	MOLA 4° TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 329,30	R\$ 3.293,00
444	PINO DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 107,65	R\$ 1.076,50
445	PIVÔ - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 326,33	R\$ 2.610,64
446	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 322,37	R\$ 2.578,96
447	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 872,25	R\$ 3.489,00
448	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 1.917,67	R\$ 7.670,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



449	PONTEIRA DO CARDAN - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 541,45	R\$ 2.165,80
450	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 295,06	R\$ 1.180,24
451	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 295,06	R\$ 1.180,24
452	RETENTOR RODA DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 165,68	R\$ 1.325,44
453	RETENTOR RODA TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 119,67	R\$ 957,36
454	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00
455	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 275,96	R\$ 1.103,84
456	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 325,33	R\$ 1.301,32
457	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 298,85	R\$ 1.195,40
458	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 409,57	R\$ 1.638,28
459	EIXO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 864,50	R\$ 3.458,00
460	CROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	KIT	2	R\$ 2.003,36	R\$ 4.006,72
461	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 604,99	R\$ 2.419,96
462	CRUZETA CARDAN - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 339,72	R\$ 1.358,88
463	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 122,31	R\$ 733,86
464	TAMANCA DE FREIO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 218,33	R\$ 873,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



465	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 420,06	R\$ 3.360,48
466	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 419,08	R\$ 3.352,64
467	FILTRO DE AR EXTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 166,27	R\$ 1.330,16
468	FILTRO DE AR INTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 117,30	R\$ 938,40
469	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 191,56	R\$ 1.532,48
470	FILTRO LUBRIFICANTE - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 160,02	R\$ 1.280,16
471	FILTRO RACOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 183,06	R\$ 1.464,48
472	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	14	R\$ 677,67	R\$ 9.487,38
473	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	14	R\$ 603,57	R\$ 8.449,98
474	ADTIVO PARA RADIADOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
475	LÂMPADA P 24 VOLTS - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	20	R\$ 11,64	R\$ 232,80
476	LÂMPADA H4 24 VOLTS - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	20	R\$ 42,45	R\$ 849,00
477	RETROVISOR LADO DIREITO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 180,34	R\$ 360,68
478	RETROVISOR LADO ESQUERDO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 172,83	R\$ 345,66
479	LIMPADOR DO PARABRISA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 106,67	R\$ 426,68
480	BOMBA TORQUE - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 1.078,30	R\$ 4.313,20
481	BOMBA PRINCIPAL - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 5.251,97	R\$ 21.007,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



482	BOMBA INJETORA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 3.926,28	R\$ 15.705,12
483	BICO INJETOR - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	8	R\$ 4.173,98	R\$ 33.391,84
484	BOMBA DE ALTA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 3.588,60	R\$ 14.354,40
485	DENTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	8	R\$ 341,30	R\$ 2.730,40
486	CONCHA DIANTEIRA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	6	R\$ 5.813,33	R\$ 34.879,98
487	CRUZETA DO CARDAN - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	6	R\$ 488,75	R\$ 2.932,50
488	ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 1.886,67	R\$ 7.546,68
489	CORREIA DO ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10	R\$ 283,33	R\$ 2.833,30
490	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10	R\$ 421,86	R\$ 4.218,60
491	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	2	R\$ 3.226,67	R\$ 6.453,34
492	TERMINAL DE DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 455,33	R\$ 1.821,32
493	LUVA DO CARDAN - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 85,94	R\$ 343,76
494	BOMBA D'ÁGUA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	3	R\$ 2.416,67	R\$ 7.250,01
495	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10	R\$ 385,50	R\$ 3.855,00
496	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10	R\$ 313,33	R\$ 3.133,30
497	FILTRO COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10	R\$ 186,85	R\$ 1.868,50
498	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10	R\$ 359,55	R\$ 3.595,50
499	FILTRO RACOR - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10	R\$ 282,29	R\$ 2.822,90
500	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L- PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	14	R\$ 677,67	R\$ 9.487,38
501	BATERIA 100 AMP - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 1.095,50	R\$ 4.382,00
502	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 344,87	R\$ 1.379,48
503	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 344,87	R\$ 1.379,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



504	LÂMPADA H4 24 VOLTS - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
505	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 457,82	R\$ 1.831,28
506	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 615,67	R\$ 2.462,68
507	FILTRO HIDRÁULICO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DERE 524K	UNID	8	R\$ 73,50	R\$ 588,00
508	KIT DE EMBREAGEM - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	2	R\$ 5.500,75	R\$ 11.001,50
509	BOMBA DE ÓLEO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4	R\$ 2.792,25	R\$ 11.169,00
510	TURBINA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	2	R\$ 4.583,19	R\$ 9.166,38
511	BOMBA HIDRÁULICA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	2	R\$ 2.064,57	R\$ 4.129,14
512	BOMBA TORQUE - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2	R\$ 1.071,07	R\$ 2.142,14
513	BOMBA PRINCIPAL - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2	R\$ 5.848,70	R\$ 11.697,40
514	BOMBA INJETORA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	1	R\$ 3.813,52	R\$ 3.813,52
515	BICO INJETOR - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 4.173,98	R\$ 33.391,84
516	BOMBA DE ALTA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2	R\$ 3.588,60	R\$ 7.177,20
517	DENTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 367,56	R\$ 2.940,48
518	CONCHA DIANTEIRA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	1	R\$ 5.813,33	R\$ 5.813,33
519	CRUZETA DO CARDAN - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	5	R\$ 490,67	R\$ 2.453,35
520	ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2	R\$ 1.883,33	R\$ 3.766,66
521	CORREIA DO ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 283,33	R\$ 2.266,64
522	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 340,96	R\$ 2.727,68
523	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2	R\$ 3.226,67	R\$ 6.453,34
524	TERMINAL DE DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4	R\$ 491,33	R\$ 1.965,32
525	LUVA DO CARDAN - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4	R\$ 85,94	R\$ 343,76
526	BOMBA D'ÁGUA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	3	R\$ 2.416,67	R\$ 7.250,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



527	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 362,67	R\$ 2.901,36
528	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
529	FILTRO COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 186,85	R\$ 1.494,80
530	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 355,21	R\$ 2.841,68
531	FILTRO RACOR - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 282,29	R\$ 2.258,32
532	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	14	R\$ 677,67	R\$ 9.487,38
533	BATERIA 100 AMP - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4	R\$ 1.130,33	R\$ 4.521,32
534	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV)	UNID	4	R\$ 344,87	R\$ 1.379,48
535	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4	R\$ 344,87	R\$ 1.379,48
536	LÂMPADA H4 24 VOLTS - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
537	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4	R\$ 466,87	R\$ 1.867,48
538	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4	R\$ 615,67	R\$ 2.462,68
539	FILTRO HIDRÁULICO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8	R\$ 73,50	R\$ 588,00
540	KIT DE EMBREAGEM - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2	R\$ 5.500,75	R\$ 11.001,50
541	BOMBA DE ÓLEO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2	R\$ 2.854,82	R\$ 5.709,64
542	TURBINA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2	R\$ 4.583,19	R\$ 9.166,38
543	BOMBA HIDRÁULICA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2	R\$ 2.064,57	R\$ 4.129,14
544	BOMBA TORQUE - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2	R\$ 1.199,70	R\$ 2.399,40
545	BOMBA PRINCIPAL - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2	R\$ 5.848,70	R\$ 11.697,40
546	BICO INJETOR - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 3.111,67	R\$ 24.893,36
547	BOMBA DE ALTA - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2	R\$ 3.288,60	R\$ 6.577,20
548	LÂMINA TRASEIRA - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 5.255,55	R\$ 42.044,40
549	CRUZETA DO CARDAN - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	5	R\$ 490,67	R\$ 2.453,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



550	ALTERNADOR - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2	R\$ 1.876,67	R\$ 3.753,34
551	CORREIA DO ALTERNADOR - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 283,33	R\$ 2.266,64
552	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 416,74	R\$ 3.333,92
553	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2	R\$ 3.326,00	R\$ 6.652,00
554	TERMINAL DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4	R\$ 511,13	R\$ 2.044,52
555	LUVA DO CARDAN - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4	R\$ 77,65	R\$ 310,60
556	BOMBA D'ÁGUA - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	3	R\$ 2.416,67	R\$ 7.250,01
557	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 385,57	R\$ 3.084,56
558	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 327,69	R\$ 2.621,52
559	FILTRO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 194,01	R\$ 1.552,08
560	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 333,30	R\$ 2.666,40
561	FILTRO RACOR - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 288,13	R\$ 2.305,04
562	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	14	R\$ 677,67	R\$ 9.487,38
563	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4	R\$ 1.146,67	R\$ 4.586,68
564	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4	R\$ 1.136,67	R\$ 4.546,68
565	LONA DE FREIO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	JG	8	R\$ 587,42	R\$ 4.699,36
566	LONA DE FREIO TRASEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	JG	8	R\$ 586,70	R\$ 4.693,60
567	BATERIA 100 AMP - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4	R\$ 1.130,33	R\$ 4.521,32
568	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4	R\$ 344,87	R\$ 1.379,48
569	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4	R\$ 344,87	R\$ 1.379,48
570	LÂMPADA H4 24 VOLTS - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
571	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4	R\$ 531,33	R\$ 2.125,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



572	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4	R\$ 615,67	R\$ 2.462,68
573	FILTRO HIDRÁULICO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8	R\$ 83,49	R\$ 667,92
574	BOMBA TORQUE - RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2	R\$ 1.339,40	R\$ 2.678,80
575	BOMBA PRINCIPAL-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2	R\$ 5.118,63	R\$ 10.237,26
576	BOMBA INJETORA-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	1	R\$ 4.039,62	R\$ 4.039,62
577	BICO INJETOR- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 4.592,00	R\$ 36.736,00
578	BOMBA DE ALTA- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2	R\$ 3.305,27	R\$ 6.610,54
579	DENTE DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 367,56	R\$ 2.940,48
580	CONCHA DIANTEIRA-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	1	R\$ 6.299,33	R\$ 6.299,33
581	CONCHA TRASEIRA-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	1	R\$ 4.949,33	R\$ 4.949,33
582	CRUZETA DO CARDAN-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	5	R\$ 491,18	R\$ 2.455,90
583	ALTERNADOR- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2	R\$ 1.876,67	R\$ 3.753,34
584	CORREIA DO ALTERNADOR-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 283,33	R\$ 2.266,64
585	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 497,42	R\$ 3.979,36
586	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2	R\$ 3.066,67	R\$ 6.133,34
587	TERMINAL DE DIREÇÃO-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4	R\$ 511,13	R\$ 2.044,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



588	LUVA DO CARDAN-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4	R\$ 79,91	R\$ 319,64
589	BOMBA D'ÁGUA- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	3	R\$ 2.320,67	R\$ 6.962,01
590	FILTRO DE AR PRIMÁRIO-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
591	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 316,74	R\$ 2.533,92
592	FILTRO COMBUSTIVEL-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 196,05	R\$ 1.568,40
593	FILTRO LUBRIFICANTE-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 338,73	R\$ 2.709,84
594	FILTRO RACOR - RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 288,13	R\$ 2.305,04
595	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	14	R\$ 677,67	R\$ 9.487,38
596	BATERIA 100 AMP- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4	R\$ 1.130,33	R\$ 4.521,32
597	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4	R\$ 344,87	R\$ 1.379,48
598	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4	R\$ 344,87	R\$ 1.379,48
599	LÂMPADA H4 24 VOLTS-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	10	R\$ 42,45	R\$ 424,50
600	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4	R\$ 531,33	R\$ 2.125,32
601	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4	R\$ 615,67	R\$ 2.462,68
602	FILTRO HIDRÁULICO-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8	R\$ 81,78	R\$ 654,24
603	KIT DE EMBREAGEM-RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2	R\$ 5.552,75	R\$ 11.105,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



604	ALTERNADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.585,55	R\$ 3.171,10
605	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 454,47	R\$ 3.635,76
606	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 346,67	R\$ 2.773,36
607	ARTICULAÇÃO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 166,50	R\$ 1.332,00
608	BASE DA CAIXA DE MARCHA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 303,43	R\$ 1.213,72
609	BASE DO MOTOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 355,10	R\$ 1.420,40
610	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 141,10	R\$ 1.128,80
611	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 173,00	R\$ 1.384,00
612	BUCHA DA BALANÇA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 166,94	R\$ 1.335,52
613	BUCHA DA MOLA TRASEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 102,27	R\$ 818,16
614	BICO INJETOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 5.738,00	R\$ 22.952,00
615	BUZINA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 145,32	R\$ 581,28
616	CILINDRO MESTRE DE FREIO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 362,44	R\$ 1.449,76
617	KIT DE EMBREAGEM - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	3	R\$ 3.415,51	R\$ 10.246,53
618	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 53,69	R\$ 429,52
619	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 176,01	R\$ 1.408,08
620	COXIM DO MOTOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 233,13	R\$ 932,52
621	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 203,33	R\$ 1.626,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



622	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 138,57	R\$ 1.108,56
623	CUBO DE RODA DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 628,36	R\$ 3.770,16
624	CUBO DE RODA TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 513,79	R\$ 3.082,74
625	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 297,10	R\$ 1.782,60
626	DISCO DE FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 250,67	R\$ 1.504,02
627	FILTRO DE AR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 103,87	R\$ 830,96
628	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 60,66	R\$ 485,28
629	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 68,25	R\$ 546,00
630	FILTRO DE CABINE - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 39,97	R\$ 319,76
631	ÓLEO CASTROL 5W 30 - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	52	R\$ 62,63	R\$ 3.256,76
632	JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 346,33	R\$ 1.385,32
633	LÂMPADA DE FREIO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,17	R\$ 81,36
634	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 31,17	R\$ 249,36
635	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 45,08	R\$ 360,64
636	LÂMPADA PISCA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,77	R\$ 86,16
637	MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.125,87	R\$ 2.251,74
638	PARABRISA DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 883,00	R\$ 1.766,00
639	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 325,67	R\$ 1.302,68
640	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



641	PIVÔ - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 169,31	R\$ 1.354,48
642	RADIADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 2.403,33	R\$ 4.806,66
643	RELE AUXILIAR DE FAROL - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 20,63	R\$ 123,78
644	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 20,63	R\$ 123,78
645	RELE DE BUZINA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 18,85	R\$ 113,10
646	RELE DE PISCA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 25,83	R\$ 154,98
647	BATERIA 100 AMP - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 1.130,33	R\$ 4.521,32
648	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 303,69	R\$ 1.822,14
649	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 358,67	R\$ 2.152,02
650	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	1	R\$ 2.576,33	R\$ 2.576,33
651	CONDENSADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	1	R\$ 1.637,43	R\$ 1.637,43
652	CAIXA DE DIREÇÃO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	1	R\$ 3.012,13	R\$ 3.012,13
653	BIELETA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 109,77	R\$ 878,16
654	ALTERNADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.575,06	R\$ 3.150,12
655	MOTOR DE PARTIDA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
656	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 361,30	R\$ 1.445,20
657	AMORTECEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 356,67	R\$ 1.426,68
658	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 186,50	R\$ 1.492,00
659	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
660	BATEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 53,71	R\$ 429,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



661	BATEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 61,37	R\$ 490,96
662	PIVÔ - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 81,33	R\$ 650,64
663	TERMINAL DE DIREÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 91,67	R\$ 733,36
664	ARTICULAÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 95,96	R\$ 767,68
665	BIELETA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 65,53	R\$ 524,24
666	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
667	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
668	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
669	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
670	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
671	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 198,33	R\$ 1.189,98
672	CUBO DA RODA TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 161,37	R\$ 968,22
673	CUBO DA RODA DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00
674	ROLAMENTO DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
675	JUNTA HOMOCINÉTICA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 278,41	R\$ 1.113,64
676	RADIADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 423,33	R\$ 846,66
677	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.271,82	R\$ 2.543,64
678	FILTRO DE AR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 26,31	R\$ 210,48
679	FILTRO DE CABINE - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 20,67	R\$ 165,36
680	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 34,25	R\$ 274,00
681	FILTRO LUBRIFICANTE - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 30,40	R\$ 243,20
682	ÓLEO SELÉNIA 5W 30 - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	26	R\$ 45,25	R\$ 1.176,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



683	ÓLEO ATF - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	18	R\$ 36,73	R\$ 661,14
684	ÓLEO 80W - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	26	R\$ 35,95	R\$ 934,70
685	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
686	LÂMPADA 1 POLO 12 V - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
687	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
688	LÂMPADA DE PISCA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 11,44	R\$ 91,52
689	PARABRISA DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 732,54	R\$ 1.465,08
690	RELÉ AUXILIAR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 14,71	R\$ 58,84
691	RELÉ DO PISCA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 13,87	R\$ 55,48
692	RELÉ DA BUZINA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 13,33	R\$ 53,32
693	BUZINA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
694	BATERIA 60 AMP - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
695	KIT DE EMBREAGEM - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 451,03	R\$ 902,06
696	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 464,23	R\$ 928,46
697	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
698	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 71,73	R\$ 286,92
699	LIMPADOR DO PARABRISA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 60,83	R\$ 486,64
700	ADTIVO PARA RADIADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	24	R\$ 34,33	R\$ 823,92
701	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	24	R\$ 10,06	R\$ 241,44
702	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
703	SENSOR DE ROTAÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 142,33	R\$ 284,66
704	SENSOR DE TEMPERATURA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



705	SENSOR DE ÓLEO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 81,88	R\$ 163,76
706	BOMBA DE ÓLEO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 430,21	R\$ 860,42
707	BOMBA D'ÁGUA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
708	CAIXA DE DIREÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	1	R\$ 2.053,25	R\$ 2.053,25
709	BOIA DE COMBUSTÍVEL - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 106,60	R\$ 213,20
710	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
711	CABOS DE VELAS - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 144,37	R\$ 866,22
712	VELAS DE IGNIÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
713	CORREIA DENTADA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 90,62	R\$ 362,48
714	TENSOR CORREIA DA DENTADA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 116,67	R\$ 466,68
715	CORREIA DO ALTERNADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 54,53	R\$ 327,18
716	ALTERNADOR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.601,74	R\$ 3.203,48
717	MOTOR DE PARTIDA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 866,06	R\$ 1.732,12
718	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 359,77	R\$ 1.439,08
719	AMORTECEDOR TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 358,33	R\$ 1.433,32
720	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 153,33	R\$ 1.226,64
721	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
722	BATEDOR DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 77,42	R\$ 619,36
723	BATEDOR TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 83,20	R\$ 665,60
724	PIVÔ - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
725	TERMINAL DE DIREÇÃO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 94,60	R\$ 756,80
726	ARTICULAÇÃO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 104,93	R\$ 839,44
727	BIELETA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 67,33	R\$ 538,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



728	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
729	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 38,33	R\$ 306,64
730	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 230,93	R\$ 1.385,58
731	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
732	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 224,75	R\$ 1.348,50
733	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 323,60	R\$ 1.941,60
734	CUBO DA RODA TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 239,33	R\$ 1.435,98
735	CUBO DA RODA DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 189,31	R\$ 1.135,86
736	ROLAMENTO DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 212,67	R\$ 1.276,02
737	JUNTA HOMOCINÉTICA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 259,33	R\$ 1.037,32
738	RADIADOR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 519,94	R\$ 1.039,88
739	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.068,85	R\$ 2.137,70
740	FILTRO DE AR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 47,94	R\$ 383,52
741	FILTRO DE CABINE - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 24,64	R\$ 197,12
742	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 27,67	R\$ 221,36
743	FILTRO LUBRIFICANTE - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 26,23	R\$ 209,84
744	ÓLEO SELENIA 5W 30 - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	26	R\$ 38,97	R\$ 1.013,22
745	ÓLEO ATF - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	18	R\$ 35,40	R\$ 637,20
746	ÓLEO 80W - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	26	R\$ 36,91	R\$ 959,66
747	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
748	LÂMPADA 1 POLO 12 V - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
749	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



750	LÂMPADA DE PISCA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 11,44	R\$ 91,52
751	PARABRISA DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 706,43	R\$ 1.412,86
752	RELÉ AUXILIAR - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 13,25	R\$ 53,00
753	RELÉ DO PISCA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 13,03	R\$ 52,12
754	RELÉ DA BUZINA - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 13,33	R\$ 53,32
755	BUZINA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	3	R\$ 58,67	R\$ 176,01
756	BATERIA 60 AMP - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
757	KIT DE EMBREAGEM - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 476,73	R\$ 953,46
758	CILINDRO MESTRE DE FREIO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 422,67	R\$ 845,34
759	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 224,95	R\$ 449,90
760	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 164,91	R\$ 329,82
761	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 66,64	R\$ 266,56
762	LIMPADOR DO PARABRISA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 56,50	R\$ 452,00
763	ADTIVO PARA RADIADOR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	24	R\$ 34,33	R\$ 823,92
764	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	24	R\$ 11,67	R\$ 280,08
765	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
766	SENSOR DE ROTAÇÃO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 144,50	R\$ 289,00
767	SENSOR DE TEMPERATURA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 181,13	R\$ 362,26
768	SENSOR DE ÓLEO - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 78,06	R\$ 156,12
769	BOMBA DE ÓLEO - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 570,72	R\$ 1.141,44
770	BOMBA D'ÁGUA - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 254,69	R\$ 509,38
771	CAIXA DE DIREÇÃO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	1	R\$ 2.049,33	R\$ 2.049,33
772	RETENTOR DO VOLANTE - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	1	R\$ 141,64	R\$ 141,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



773	BOIA DE COMBUSTÍVEL - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 96,59	R\$ 193,18
774	FLUÍDO DE FREIO DOT3 - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 43,18	R\$ 431,80
775	CABOS DE VELAS - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 153,58	R\$ 921,48
776	VELAS DE IGNIÇÃO - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
777	CORREIA DENTADA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 85,33	R\$ 341,32
778	TENSOR CORREIA DA DENTADA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 116,33	R\$ 465,32
779	TENSOR ESTICADOR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
780	ALTERNADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 1.110,47	R\$ 1.110,47
781	AMORTECEDOR DIANTEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 331,32	R\$ 1.987,92
782	AMORTECEDOR TRASEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 260,39	R\$ 1.562,34
783	ARTICULAÇÃO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 111,27	R\$ 445,08
784	BIELETA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 80,33	R\$ 321,32
785	TERMINAL DE DIREÇÃO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 116,67	R\$ 466,68
786	PIVÔ INFERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00
787	PIVÔ SUPERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 132,33	R\$ 1.058,64
788	COXIM DO AMORTECEDOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 219,50	R\$ 878,00
789	BASE DA CAIXA DE MARCHA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 252,53	R\$ 505,06
790	BASE DO MOTOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 324,63	R\$ 649,26
791	BATEDOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 91,84	R\$ 367,36
792	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR MAIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 192,67	R\$ 1.926,70
793	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR MENOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 150,17	R\$ 1.501,70
794	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 89,67	R\$ 358,68
795	MOLA TRASEIRA 1° - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 382,88	R\$ 765,76
796	MOLA TRASEIRA 2° - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 387,14	R\$ 774,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



797	MOLA TRASEIRA 3° - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66
798	BUZINA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 168,33	R\$ 336,66
799	CABO DE CAPÔ - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 98,39	R\$ 196,78
800	CABO DO FREIO DE MÃO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
801	CAIXA DE DIREÇÃO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 2.188,42	R\$ 2.188,42
802	BOMBA HIDRÁULICA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 945,00	R\$ 945,00
803	CHAVE DIRECIONAL - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 582,70	R\$ 582,70
804	CILINDRO DE FREIO MESTRE - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 436,57	R\$ 873,14
805	COIFA DA TULIPA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 76,57	R\$ 306,28
806	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 53,52	R\$ 214,08
807	TENSOR CORREIA DENTADA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 320,35	R\$ 640,70
808	CORREIA DENTADA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 108,12	R\$ 216,24
809	CORREIA DO ALTERNADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	3	R\$ 165,08	R\$ 495,24
810	COXIM DO MOTOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 171,67	R\$ 343,34
811	CILINDRO DA RODA TRASEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 109,67	R\$ 438,68
812	CUBO DE RODA DIANTEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 326,10	R\$ 652,20
813	CUBO DE RODA TRASEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
814	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 268,17	R\$ 1.072,68
815	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 248,81	R\$ 995,24
816	FILTRO DE AR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 119,01	R\$ 476,04
817	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 102,55	R\$ 410,20
818	FILTRO LUBRIFICANTE - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 27,33	R\$ 109,32
819	FILTRO DE CABINE - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68
820	ÓLEO DO MOTOR 5W30 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	60	R\$ 71,51	R\$ 4.290,60
821	REGULADOR DE VOLTAGEM - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 447,00	R\$ 447,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



822	LÂMPADA DE FREIO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 9,22	R\$ 55,32
823	LÂMPADA DO FAROL H1 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
824	LÂMPADA DO FAROL H7 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 43,08	R\$ 258,48
825	LÂMPADA PISCA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 10,65	R\$ 63,90
826	MOTOR DE PARTIDA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 1.151,10	R\$ 1.151,10
827	PARABRISA DIANTEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 790,21	R\$ 790,21
828	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - HILUX (01 VEÍCULO)	JG	4	R\$ 322,62	R\$ 1.290,48
829	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - HILUX (01 VEÍCULO)	JG	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
830	CRUZETA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
831	RADIADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 1.205,83	R\$ 4.823,32
832	RELÉ AUXILIAR DE FAROL - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 19,06	R\$ 76,24
833	RELÉ AUXILIAR DE VENTILADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 19,06	R\$ 76,24
834	RELÉ DE BUZINA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
835	RELÉ DE PISCA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
836	KIT DE EMBREAGEM - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 3.616,67	R\$ 7.233,34
837	ÓLEO 85W90 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 71,89	R\$ 575,12
838	ÓLEO HIDRÁULICO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	20	R\$ 43,33	R\$ 866,60
839	ADTIVO PARA RADIADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00
840	HELICE DO VENTILADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 305,83	R\$ 611,66
841	ALTERNADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 1.110,47	R\$ 1.110,47
842	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 331,32	R\$ 1.987,92
843	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 260,39	R\$ 1.562,34
844	ARTICULAÇÃO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 111,27	R\$ 445,08
845	BIELETA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 80,33	R\$ 321,32
846	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 116,67	R\$ 466,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



847	PIVÔ INFERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00
848	PIVÔ SUPERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 132,33	R\$ 1.058,64
849	COXIM DO AMORTECEDOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 219,50	R\$ 878,00
850	BASE DA CAIXA DE MARCHA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 252,73	R\$ 505,46
851	BASE DO MOTOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 324,63	R\$ 649,26
852	BATEDOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 91,89	R\$ 367,56
853	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 192,67	R\$ 1.541,36
854	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 89,67	R\$ 358,68
855	MOLA TRASEIRA 1° - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 383,68	R\$ 767,36
856	MOLA TRASEIRA 2 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 372,86	R\$ 745,72
857	MOLA TRASEIRA 3° - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66
858	BUZINA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 168,33	R\$ 336,66
859	CABO DE CAPÔ - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 98,39	R\$ 196,78
860	CABO DO FREIO DE MÃO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
861	CAIXA DE DIREÇÃO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 2.188,42	R\$ 2.188,42
862	BOMBA HIDRÁULICA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 936,67	R\$ 936,67
863	CHAVE DIRECIONAL - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 582,70	R\$ 582,70
864	CILINDRO DE FREIO MESTRE - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 449,90	R\$ 899,80
865	COIFA DA TULIPA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 76,57	R\$ 306,28
866	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 53,69	R\$ 214,76
867	TENSOR CORREIA DENTADA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 320,85	R\$ 641,70
868	CORREIA DENTADA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 108,12	R\$ 216,24
869	CORREIA DO ALTERNADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	3	R\$ 165,08	R\$ 495,24
870	COXIM DO MOTOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 171,67	R\$ 343,34
871	CILINDRO DA RODA TRASEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 109,67	R\$ 438,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



872	CUBO DE RODA DIANTEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 326,10	R\$ 652,20
873	CUBO DE RODA TRASEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
874	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 268,17	R\$ 1.072,68
875	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 248,81	R\$ 995,24
876	FILTRO DE AR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 119,01	R\$ 476,04
877	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 102,55	R\$ 410,20
878	FILTRO LUBRIFICANTE - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 74,14	R\$ 296,56
879	FILTRO DE CABINE - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 34,33	R\$ 137,32
880	ÓLEO DO MOTOR 5W30 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	60	R\$ 71,51	R\$ 4.290,60
881	REGULADOR DE VOLTAGEM - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 447,00	R\$ 447,00
882	LÂMPADA DE FREIO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 9,22	R\$ 55,32
883	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
884	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 43,08	R\$ 258,48
885	LÂMPADA PISCA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 10,65	R\$ 63,90
886	MOTOR DE PARTIDA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 1.366,83	R\$ 1.366,83
887	PARABRISA DIANTEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 790,21	R\$ 790,21
888	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - AMAROK (01 VEÍCULO)	JG	4	R\$ 313,81	R\$ 1.255,24
889	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - AMAROK (01 VEÍCULO)	JG	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
890	CRUZETA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
891	RADIADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 1.205,83	R\$ 2.411,66
892	RELÉ AUXILIAR DE FAROL - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 19,06	R\$ 76,24
893	RELÉ AUXILIAR DE VENTILADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 19,06	R\$ 76,24
894	RELÉ DE BUZINA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
895	RELÉ DE PISCA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
896	KIT DE EMBREAGEM - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 3.616,67	R\$ 7.233,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



897	ÓLEO 85W90 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	25	R\$ 71,89	R\$ 1.797,25
898	ÓLEO HIDRÁULICO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	35	R\$ 43,33	R\$ 1.516,55
899	ADTIVO PARA RADIADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00
900	HELICE DO VENTILADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 294,67	R\$ 589,34
901	MANGOTE DO RADIADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 104,22	R\$ 625,32
902	MANGUEIRA DE FREIO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
903	ROLAMENTO EXTERNO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 203,33	R\$ 1.626,64
904	ROLAMENTO INTERNO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
905	ROLAMENTO DE CENTRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00
906	ALTERNADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.601,74	R\$ 3.203,48
907	MOTOR DE PARTIDA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 868,15	R\$ 1.736,30
908	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 354,65	R\$ 1.418,60
909	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 356,75	R\$ 1.427,00
910	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 153,67	R\$ 1.229,36
911	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 132,67	R\$ 1.061,36
912	BATEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 77,42	R\$ 619,36
913	BATEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 83,20	R\$ 665,60
914	PIVÔ - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 76,67	R\$ 613,36
915	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 118,43	R\$ 947,44
916	ARTICULAÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 101,36	R\$ 810,88
917	BIELETA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 77,15	R\$ 617,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



918	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 76,67	R\$ 613,36
919	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 38,33	R\$ 306,64
920	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 203,67	R\$ 1.222,02
921	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
922	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
923	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 313,81	R\$ 1.882,86
924	CUBO DA RODA TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
925	CUBO DA RODA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 192,38	R\$ 1.154,28
926	ROLAMENTO DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 206,67	R\$ 1.240,02
927	JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 256,00	R\$ 1.024,00
928	RADIADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 533,47	R\$ 1.066,94
929	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 924,35	R\$ 1.848,70
930	FILTRO DE AR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 48,30	R\$ 386,40
931	FILTRO DE CABINE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 26,60	R\$ 212,80
932	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
933	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 27,40	R\$ 219,20
934	ÓLEO SELENIA 5W 30 - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	26	R\$ 37,28	R\$ 969,28
935	ÓLEO ATF - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	18	R\$ 35,40	R\$ 637,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



936	ÓLEO 80W - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	26	R\$ 34,60	R\$ 899,60
937	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
938	LÂMPADA 1 POLO 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
939	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
940	LÂMPADA DE PISCA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,77	R\$ 86,16
941	PARABRISA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 692,43	R\$ 1.384,86
942	RELÉ AUXILIAR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 19,06	R\$ 76,24
943	RELÉ DO PISCA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
944	RELÉ DA BUZINA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
945	BUZINA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	3	R\$ 67,33	R\$ 201,99
946	BATERIA 60 AMP - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 561,14	R\$ 2.244,56
947	KIT DE EMBREAGEM - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 481,20	R\$ 962,40
948	CILINDRO MESTRE DE FREIO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 449,20	R\$ 898,40
949	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
950	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 178,62	R\$ 357,24
951	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 67,50	R\$ 270,00
952	LIMPADOR DO PARABRISA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 60,83	R\$ 486,64
953	ADTIVO PARA RADIADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	30	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
954	ÁGUA DESMINERALIZADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	30	R\$ 10,91	R\$ 327,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



955	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
956	SENSOR DE ROTAÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	2	R\$ 130,02	R\$ 260,04
957	SENSOR DE TEMPERATURA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	2	R\$ 194,90	R\$ 389,80
958	SENSOR DE ÓLEO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	2	R\$ 77,39	R\$ 154,78
959	BOMBA DE ÓLEO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	2	R\$ 581,00	R\$ 1.162,00
960	BOMBA D'ÁGUA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	2	R\$ 216,50	R\$ 433,00
961	CAIXA DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	1	R\$ 2.016,33	R\$ 2.016,33
962	RETENTOR DO VOLANTE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	1	R\$ 137,51	R\$ 137,51
963	BOIA DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	2	R\$ 85,53	R\$ 171,06
964	FLUÍDO DE FREIO DOT3 - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
965	CABOS DE VELAS - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	6	R\$ 154,49	R\$ 926,94
966	VELAS DE IGNIÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	6	R\$ 116,23	R\$ 697,38
967	CORREIA DENTADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	8	R\$ 90,62	R\$ 724,96
968	TENSOR CORREIA DA DENTADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
969	TENSOR ESTICADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS))	UNID	4	R\$ 326,37	R\$ 1.305,48
970	ALTERNADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS))	UNID	2	R\$ 1.546,65	R\$ 3.093,30
971	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS))	UNID	8	R\$ 454,47	R\$ 3.635,76
972	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS))	UNID	8	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
973	ARTICULAÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS))	UNID	8	R\$ 166,50	R\$ 1.332,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



974	BASE DA CAIXA DE MARCHA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 303,43	R\$ 1.213,72
975	BASE DO MOTOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 355,10	R\$ 1.420,40
976	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 141,10	R\$ 1.128,80
977	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 173,00	R\$ 1.384,00
978	BUCHA DA BALANÇA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 157,94	R\$ 1.263,52
979	BUCHA DA MOLA TRASEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 102,27	R\$ 818,16
980	BICO INJETOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 5.738,00	R\$ 22.952,00
981	BUZINA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 154,04	R\$ 616,16
982	CILINDRO MESTRE DE FREIO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 362,44	R\$ 1.449,76
983	KIT DE EMBREAGEM - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	3	R\$ 3.415,51	R\$ 10.246,53
984	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 53,69	R\$ 429,52
985	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 176,01	R\$ 1.408,08
986	COXIM DO MOTOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 233,13	R\$ 932,52
987	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 203,33	R\$ 1.626,64
988	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 138,57	R\$ 1.108,56
989	CUBO DE RODA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 628,36	R\$ 3.770,16
990	CUBO DE RODA TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 513,79	R\$ 3.082,74
991	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 297,10	R\$ 1.782,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



992	DISCO DE FREIO TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 250,67	R\$ 1.504,02
993	FILTRO DE AR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 109,95	R\$ 879,60
994	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 60,66	R\$ 485,28
995	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 68,25	R\$ 546,00
996	FILTRO DE CABINE - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 39,97	R\$ 319,76
997	ÓLEO CASTROL 5W 30 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	60	R\$ 62,63	R\$ 3.757,80
998	JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 346,33	R\$ 1.385,32
999	LÂMPADA DE FREIO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,17	R\$ 81,36
1000	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 31,17	R\$ 249,36
1001	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 45,08	R\$ 360,64
1002	LÂMPADA PISCA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,77	R\$ 86,16
1003	MOTOR DE PARTIDA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.125,87	R\$ 2.251,74
1004	PARABRISA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 883,00	R\$ 1.766,00
1005	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 325,67	R\$ 1.302,68
1006	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
1007	PIVÔ - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 169,31	R\$ 1.354,48
1008	RADIADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 2.403,33	R\$ 4.806,66
1009	RELÉ AUXILIAR DE FAROL - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 20,63	R\$ 123,78
1010	RELÉ AUXILIAR DE VENTILADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 22,30	R\$ 133,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1011	RELÉ DE BUZINA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 18,85	R\$ 113,10
1012	RELÉ DE PISCA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 23,33	R\$ 139,98
1013	BATERIA 100 AMP - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 1.130,33	R\$ 4.521,32
1014	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 303,69	R\$ 1.822,14
1015	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 358,67	R\$ 2.152,02
1016	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 2.576,33	R\$ 5.152,66
1017	CONDENSADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.637,43	R\$ 3.274,86
1018	CAIXA DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 3.012,13	R\$ 6.024,26
1019	BIELETA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 109,77	R\$ 878,16
1020	ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 1.249,65	R\$ 2.499,30
1021	MOTOR DE PARTIDA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
1022	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 361,30	R\$ 1.445,20
1023	AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 356,67	R\$ 1.426,68
1024	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 186,50	R\$ 1.492,00
1025	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 126,67	R\$ 1.013,36
1026	BATEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 77,42	R\$ 619,36
1027	BATEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 83,20	R\$ 665,60
1028	PIVÔ - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 72,60	R\$ 580,80
1029	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 84,57	R\$ 676,56
1030	ARTICULAÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 95,96	R\$ 767,68
1031	BIELETA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 66,10	R\$ 528,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1032	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 63,33	R\$ 506,64
1033	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 38,33	R\$ 306,64
1034	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 219,60	R\$ 1.317,60
1035	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 66,17	R\$ 397,02
1036	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 221,67	R\$ 1.330,02
1037	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 341,67	R\$ 2.050,02
1038	CUBO DA RODA TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 212,33	R\$ 1.273,98
1039	CUBO DA RODA DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 220,66	R\$ 1.323,96
1040	ROLAMENTO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 188,60	R\$ 1.131,60
1041	JUNTA HOMOCINÉTICA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
1042	RADIADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 517,50	R\$ 1.035,00
1043	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 1.338,52	R\$ 2.677,04
1044	FILTRO DE AR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 44,00	R\$ 352,00
1045	FILTRO DE CABINE - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 24,60	R\$ 196,80
1046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 22,79	R\$ 182,32
1047	FILTRO LUBRIFICANTE - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 23,31	R\$ 186,48
1048	ÓLEO SELÉNIA 5W 30 - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	26	R\$ 39,73	R\$ 1.032,98
1049	ÓLEO ATF - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	18	R\$ 35,44	R\$ 637,92
1050	ÓLEO 80W - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	26	R\$ 39,92	R\$ 1.037,92
1051	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
1052	LÂMPADA 1 POLO 12 V - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
1053	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1054	LÂMPADA DE PISCA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 10,76	R\$ 86,08
1055	PARABRISA DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 790,77	R\$ 1.581,54
1056	RELÉ AUXILIAR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 19,06	R\$ 76,24
1057	RELÉ DO PISCA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
1058	RELÉ DA BUZINA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
1059	BUZINA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	3	R\$ 73,67	R\$ 221,01
1060	BATERIA 60 AMP - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
1061	KIT DE EMBREAGEM - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 474,53	R\$ 949,06
1062	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 488,81	R\$ 977,62
1063	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 220,33	R\$ 440,66
1064	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 178,62	R\$ 357,24
1065	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 70,33	R\$ 281,32
1066	LIMPADOR DO PARABRISA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 78,65	R\$ 629,20
1067	ADTIVO PARA RADIADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	24	R\$ 32,89	R\$ 789,36
1068	ÁGUA DESMINERALIZADA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	24	R\$ 11,33	R\$ 271,92
1069	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 326,67	R\$ 653,34
1070	SENSOR DE ROTAÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 121,87	R\$ 243,74
1071	SENSOR DE TEMPERATURA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 229,63	R\$ 459,26
1072	SENSOR DE ÓLEO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 84,88	R\$ 169,76
1073	BOMBA DE ÓLEO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 577,49	R\$ 1.154,98
1074	BOMBA D'ÁGUA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
1075	CAIXA DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 1.973,33	R\$ 1.973,33
1076	RETENTOR DO VOLANTE - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 139,88	R\$ 139,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1077	BOIA DE COMBUSTÍVEL - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 117,67	R\$ 235,34
1078	FLUIDO DE FREIO DOT3 - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
1079	CABOS DE VELAS - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 176,09	R\$ 1.056,54
1080	VELAS DE IGNIÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 93,30	R\$ 559,80
1081	CORREIA DENTADA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 80,73	R\$ 322,92
1082	TENSOR CORREIA DA DENTADA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 112,67	R\$ 450,68
1083	TENSOR ESTICADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 329,33	R\$ 1.317,32
1084	MANGOTE SUSPIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 86,60	R\$ 866,00
1085	MANGUEIRA DE FREIO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 258,38	R\$ 2.067,04
1086	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 60,77	R\$ 364,62
1087	ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.333,88	R\$ 2.667,76
1088	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 915,00	R\$ 1.830,00
1089	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 349,65	R\$ 1.398,60
1090	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
1091	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
1092	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 65,83	R\$ 526,64
1093	BATEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 77,42	R\$ 619,36
1094	BATEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 83,20	R\$ 665,60
1095	PIVÔ - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 60,79	R\$ 486,32
1096	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 82,23	R\$ 657,84
1097	ARTICULAÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 101,34	R\$ 810,72
1098	BIELETA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 67,33	R\$ 538,64
1099	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 61,67	R\$ 493,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1100	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 38,33	R\$ 306,64
1101	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 208,00	R\$ 1.248,00
1102	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 88,49	R\$ 530,94
1103	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 221,00	R\$ 1.326,00
1104	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 313,04	R\$ 1.878,24
1105	CUBO DA RODA TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 206,83	R\$ 1.240,98
1106	CUBO DA RODA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 182,17	R\$ 1.093,02
1107	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 208,47	R\$ 1.250,82
1108	JUNTA HOMOCINÉTICA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 246,30	R\$ 985,20
1109	RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 486,24	R\$ 972,48
1110	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 1.103,99	R\$ 2.207,98
1111	FILTRO DE AR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 60,84	R\$ 486,72
1112	FILTRO DE CABINE - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 35,90	R\$ 287,20
1113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 21,92	R\$ 175,36
1114	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 25,52	R\$ 204,16
1115	ÓLEO SELÉNIA 5W 30 - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	26	R\$ 39,73	R\$ 1.032,98
1116	ÓLEO ATF - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	18	R\$ 31,02	R\$ 558,36
1117	ÓLEO 80W - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	26	R\$ 31,60	R\$ 821,60
1118	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
1119	LÂMPADA 1 POLO 12 V - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
1120	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
1121	LÂMPADA DE PISCA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 11,44	R\$ 91,52
1122	PARABRISA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 706,43	R\$ 1.412,86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1123	RELÉ AUXILIAR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 19,06	R\$ 76,24
1124	RELÉ DO PISCA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
1125	RELÉ DA BUZINA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
1126	BUZINA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	3	R\$ 58,67	R\$ 176,01
1127	BATERIA 50 AMP - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 399,33	R\$ 1.597,32
1128	KIT DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 485,30	R\$ 970,60
1129	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 462,23	R\$ 924,46
1130	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 211,95	R\$ 423,90
1131	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 178,62	R\$ 357,24
1132	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 73,57	R\$ 294,28
1133	LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8	R\$ 54,17	R\$ 433,36
1134	ADTIVO PARA RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
1135	ÁGUA DESMINERALIZADA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	24	R\$ 11,48	R\$ 275,52
1136	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 310,47	R\$ 620,94
1137	SENSOR DE ROTAÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 115,21	R\$ 230,42
1138	SENSOR DE TEMPERATURA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 208,70	R\$ 417,40
1139	SENSOR DE ÓLEO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 90,43	R\$ 180,86
1140	BOMBA DE ÓLEO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 547,64	R\$ 1.095,28
1141	BOMBA D'ÁGUA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 223,67	R\$ 447,34
1142	CAIXA DE DIREÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	1	R\$ 2.151,67	R\$ 2.151,67
1143	RETENTOR DO VOLANTE - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	1	R\$ 143,96	R\$ 143,96
1144	BOIA DE COMBUSTÍVEL - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2	R\$ 121,67	R\$ 243,34
1145	FLUIDO DE FREIO DOT3 - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 45,67	R\$ 456,70
1146	CABOS DE VELAS - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 168,30	R\$ 1.009,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1147	VELAS DE IGNIÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
1148	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
1149	TENSOR CORREIA DA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 114,97	R\$ 459,88
1150	TENSOR ESTICADOR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4	R\$ 338,16	R\$ 1.352,64
1151	MANGOTE SUSPIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	10	R\$ 86,60	R\$ 866,00
1152	ALTERNADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 1.340,71	R\$ 2.681,42
1153	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 915,42	R\$ 1.830,84
1154	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 359,65	R\$ 1.438,60
1155	AMORTECEDOR TRASEIRO- FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 351,01	R\$ 1.404,04
1156	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 195,80	R\$ 1.566,40
1157	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 62,17	R\$ 497,36
1158	BATEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 77,42	R\$ 619,36
1159	BATEDOR TRASEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 83,20	R\$ 665,60
1160	PIVÔ - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 60,79	R\$ 486,32
1161	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 97,60	R\$ 780,80
1162	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 111,27	R\$ 890,16
1163	BIELETA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 67,33	R\$ 538,64
1164	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 61,67	R\$ 493,36
1165	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 38,33	R\$ 306,64
1166	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 227,88	R\$ 1.367,28
1167	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 64,89	R\$ 389,34
1168	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 239,98	R\$ 1.439,88
1169	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 313,04	R\$ 1.878,24
1170	CUBO DA RODA TRASEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 248,67	R\$ 1.492,02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1171	CUBO DA RODA DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 182,17	R\$ 1.093,02
1172	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 197,67	R\$ 1.186,02
1173	JUNTA HOMOCINÉTICA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
1174	RADIADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 481,54	R\$ 963,08
1175	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 905,46	R\$ 1.810,92
1176	FILTRO DE AR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 40,77	R\$ 326,16
1177	FILTRO DE CABINE - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 31,65	R\$ 253,20
1178	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
1179	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 23,67	R\$ 189,36
1180	ÓLEO SELENIA 5W 30 - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	26	R\$ 39,73	R\$ 1.032,98
1181	ÓLEO ATF - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	18	R\$ 31,02	R\$ 558,36
1182	ÓLEO 80W - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	26	R\$ 31,60	R\$ 821,60
1183	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
1184	LÂMPADA 1 POLO 12 V - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
1185	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
1186	LÂMPADA DE PISCA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 11,44	R\$ 91,52
1187	PARABRISA DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 706,43	R\$ 1.412,86
1188	RELÉ AUXILIAR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 19,06	R\$ 76,24
1189	RELÉ DO PISCA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 18,81	R\$ 75,24
1190	RELÉ DA BUZINA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 18,67	R\$ 74,68
1191	BUZINA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	3	R\$ 58,67	R\$ 176,01
1192	BATERIA 60 AMP - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 567,24	R\$ 2.268,96
1193	KIT DE EMBREAGEM - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 469,03	R\$ 938,06
1194	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 462,23	R\$ 924,46
1195	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 211,95	R\$ 423,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1196	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 178,62	R\$ 357,24
1197	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 73,57	R\$ 294,28
1198	LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 54,17	R\$ 433,36
1199	ADTIVO PARA RADIADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
1200	ÁGUA DESMINERALIZADA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	24	R\$ 11,48	R\$ 275,52
1201	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 321,28	R\$ 642,56
1202	SENSOR DE ROTAÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 115,21	R\$ 230,42
1203	SENSOR DE TEMPERATURA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
1204	SENSOR DE ÓLEO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 90,43	R\$ 180,86
1205	BOMBA DE ÓLEO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 531,83	R\$ 1.063,66
1206	BOMBA D'ÁGUA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 215,62	R\$ 431,24
1207	CAIXA DE DIREÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 2.151,33	R\$ 2.151,33
1208	RETENTOR DO VOLANTE - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	1	R\$ 143,96	R\$ 143,96
1209	BOIA DE COMBUSTÍVEL - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2	R\$ 121,67	R\$ 243,34
1210	FLUÍDO DE FREIO DOT3 - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	50	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
1211	CABOS DE VELAS - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 136,09	R\$ 816,54
1212	VELAS DE IGNIÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
1213	CORREIA DENTADA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 83,80	R\$ 335,20
1214	TENSOR CORREIA DA DENTADA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 102,25	R\$ 409,00
1215	TENSOR ESTICADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4	R\$ 341,47	R\$ 1.365,88
1216	MANGOTE SUSPIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	10	R\$ 86,60	R\$ 866,00
1217	MANGUEIRA DE FREIO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8	R\$ 258,38	R\$ 2.067,04
1218	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6	R\$ 62,02	R\$ 372,12
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 3.462.798,48



4. LOCAL, PRAZO E MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO

Do prazo, local e demais condições de entrega e recebimento do objeto:

Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando-os no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os produtos, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, obedecidas as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.

As aquisições/contratações dos itens constantes do presente procedimento, ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Os produtos ofertados deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e conforme as especificações contidas neste procedimento. Deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO.

Todas as peças deverão ser novas, de primeira linha, originais e/ou genuínas do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante.

Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.

Não será de responsabilidade da empresa contratada a realização dos produtos de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à ela tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste procedimento.

Os produtos ofertados deverão conter as especificações técnicas e informações exigidas pela legislação pertinente, tais como: marca, modelo, fabricante, nacionalidade, medidas, data de validade.



As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Das obrigações da contratada

- 5.1.1. Entregar os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.1.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 5.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 5.1.4. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 5.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 5.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 5.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto, pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 5.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 5.1.12. Substituir os produtos rejeitados no recebimento, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 5.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



5.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete as Empresas Registradas:

- a). Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b). Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c). Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

5.1.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto.

5.1.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

5.2. Das obrigações do Contratante

5.2.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

5.2.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

5.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

5.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.2.5. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.2.6. Receber os produtos, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.2.7. Solicitar a substituição imediata dos produtos que julgar inadequados ou incompatíveis;

5.2.8. Rejeitar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA e termo de referência;

5.2.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato do recebimento dos produtos fornecidos, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos ou falhas;

5.2.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.2.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

5.2.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

6. ACOMPANHAMENTO E MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento dos produtos, ficarão a cargo de servidor designado, como fiscal de contrato, da Secretaria contratante, a quem compete verificar se a contratada está fornecendo corretamente os produtos, obedecendo aos termos da ordem de fornecimento e aos demais documentos que o integram;

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto;

6.3. Aos fiscais responsáveis, se reserva no direito de rejeitar os produtos fornecidos que não atenderem às especificações estabelecidas na ordem de fornecimento e aos demais documentos que o integram;



7. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

8.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. O levantamento se deu, por meio de pesquisas realizadas no âmbito da administração pública, por meio de pesquisa no banco de preços.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.122.0003.2.048 Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. e Trâns.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0204 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0003.2.009 Manutenção e Func. Das Ativ. Da Sec. de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100200 – Receita de Impostos e Trans. – Saúde.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.122.0045.2.013 Manutenção e Func. Do FMS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção.
ORGÃO:	02 Poder Executivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



UNIDADE GESTORA:	0207 – Manut. e Desenv. Do Ensino – MDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0009.2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e transf. Educação

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0208 – Fundo de Manut; e Desen. Básico – FUNDEB.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0009.2.042 – Manutenção das Atividades Ens. Fundamental 30%.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1540000000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 30%.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0211 – Sec. Mun. De Agric. E Agricultura
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	20.122.0003.2.055 Manutenção e Func. Da Sec. De Agricultura e Abastecimento.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Receita não vinculado de impostos.

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 – Transferência de Recursos do FNAS.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

- 10.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ____/____/2025, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 10.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 10.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

11. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução mais viável para a contratação seria a contratação dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.



Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso essa Administração Pública, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento conforme o prazo de entrega definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O procedimento, será realizado por pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços. Adotando o critério de menor preço, por item, buscando a proposta mais vantajosa para a administração pública.

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica previstos no edital.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Os produtos deverão ser de primeira qualidade e a sua aquisição será de forma parcelada, de acordo com a solicitação prévia do município, através de requisições e ou solicitações do Departamento responsável.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer o objeto produzido de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir fornecimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Para o fornecimento, os eventuais interessados deverão apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de substituição de peças, defeituosas ou em desacordo com o Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Município.

As peças deverão ser novas, de primeiro uso, originais, genuínas ou recomendados pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

14. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O procedimento encontra fundamentação legal na LEI N°. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto Municipal nº 008/2024 e Decreto Municipal nº 011/2024, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Este termo de referência, foi elaborado tendo como base referencial, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que se encontra nos autos do processo.

Bom Lugar, MA 10 de fevereiro de 2025.

MATEUS VIEIRA DE SOUSA

Sec. adjunto de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

VAIQUE MACHADO SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

MARILENE MOURA MIRANDA

Secretária Municipal de Educação

JOCILENE FARIAS DE VASCOCELOS MIRANDA

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ ANTONIO DE ABREU PEREIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Aprovado pela Autoridade Competente em _____ de _____ de 2025.

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Órgão Gerenciador



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0411002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

Ao

Pregoeiro do Município de Bom Lugar (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°. 007/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos automotivos e máquinas pesadas para atender a demanda das secretarias municipais deste Município de Bom Lugar/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n°007/2025.

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	20		
2	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	20		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



5	MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
6	BATERIA DE 150 AMP - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
7	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
8	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	JG	8		
9	DIAFRAGMA DA CUIÇA FREIO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	20		
10	CUÍÇA DE FREIO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
11	LONA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	JG	10		
12	LONA DE FREIO TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	JG	10		
13	LUVA DE TRANSMISSÃO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
14	LUVA DO CARDAN - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
15	CONDENSADOR AR CONDICIONADO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
16	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
17	RADIADOR - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
18	KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
19	MANGOTE DO INTERCOOLER - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
20	MANGUEIRA DO RADIADOR - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
21	MOLA 1º DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
22	MOLA 2º DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
23	MOLA 3º DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
24	MOLA 4º DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



25	MOLA 1° TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
26	MOLA 2° TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
27	MOLA 3° TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
28	MOLA 4° TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
29	PINO DO FEIXE DE MOLA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
30	PIVÔ - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
31	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
32	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
33	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
34	PONTEIRA DO CARDAN - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
35	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
36	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
38	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
39	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
40	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
42	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
43	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



44	EIXO DO DIFERENCIAL - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
45	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	KIT	6		
46	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
47	CRUZETA CARDAN - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
48	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
49	TAMANCA DE FREIO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
50	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
52	FILTRO DE AR EXTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
53	FILTRO DE AR INTERNO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
55	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
56	FILTRO RACOR - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
57	GALÃO DE ÓLEO 20L LUBRAX 15W 40 - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	14		
58	GALÃO DE ÓLEO 20L HIDRÁULICO 68 - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	14		
59	ADTIVO PARA RADIADOR - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	50		
60	LÂMPADA P 24 VOLTS - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
61	LÂMPADA H4 24 VOLTS - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
62	RETROVISOR LADO DIREITO - ONIBUS, VW, MODELO (15.190 EOD E.S.ORE), ANO 2013 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



63	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20		
64	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20		
65	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
66	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
67	ALTERNADOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
68	MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
69	BATERIA DE 150 AMP - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
70	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
71	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	JG	8		
72	DIAFRAGMA DA CUIÇA FREIO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20		
73	CUÍÇA DE FREIO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
74	LONA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	JG	10		
75	LONA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	JG	10		
76	LUVA DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
77	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
78	CONDENSADOR AR CONDICIONADO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
79	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



80	RADIADOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
81	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
82	MANGOTE DO INTERCOOLER - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
83	MANGUEIRA DO RADIADOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
84	MOLA 1º DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
85	MOLA 2º DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
86	MOLA 3º DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
87	MOLA 4º DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
88	MOLA 1º TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
89	MOLA 2º TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
90	MOLA 3º TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
91	MOLA 4º TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
92	PINO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
93	PIVÔ - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
94	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
95	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
96	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
97	PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



98	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
99	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
100	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
101	RETENTOR RODA TRASEIRA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
102	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
103	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
104	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
105	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
106	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
107	EIXO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
108	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	KIT	6		
109	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
110	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
111	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
112	TAMANCA DE FREIO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
113	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
114	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



115	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
116	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
117	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
118	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
119	FILTRO RACOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
120	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	14		
121	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	14		
122	ADTIVO PARA RADIADOR - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
123	LÂMPADA P 24 VOLTS - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20		
124	LÂMPADA H4 24 VOLTS - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20		
125	RETROVISOR LADO DIREITO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
126	RETROVISOR LADO ESQUERDO - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
127	LIMPADOR DO PARABRISA - ÔNIBUS, MARCOPOLO, MODELO (VOLARE, V8L, EO), ANO 2013 (01 VEÍCULO)	UNID	20		
128	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	20		
129	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	20		
130	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
131	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
132	ALTERNADOR - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
133	MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



134	BATERIA DE 100 AMP -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
135	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
136	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	JG	8		
137	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	20		
138	CUÍCA DE FREIO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
139	LONA DE FREIO DIANTEIRO -ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	JG	10		
140	LONA DE FREIO TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	JG	10		
141	LUVA DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
142	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
143	CONDENSADOR AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
144	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
145	RADIADOR - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
146	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
147	ROLAMENTO DE CENTRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
148	MANGOTE DO INTERCOOLER - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
149	MANGUEIRA DO RADIADOR - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
150	MOLA 1° DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
151	MOLA 2° DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
152	MOLA 3° DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
153	MOLA 4° DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



154	MOLA 1° TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
155	MOLA 2° TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
156	MOLA 3° TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
157	MOLA 4° TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
158	PINO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
159	PIVÔ - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
160	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
161	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
162	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
163	PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
164	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
165	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
166	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
167	RETENTOR RODA TRASEIRA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
168	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
169	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
170	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
171	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
172	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
173	EIXO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	6		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



174	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	KIT	6		
175	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
176	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
177	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
178	TAMANCA DE FREIO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
179	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
180	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
181	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
182	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
183	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
184	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
185	FILTRO RACOR - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
186	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	14		
187	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	14		
188	ADTIVO PARA RADIADOR - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	50		
189	LÂMPADA P 24 VOLTS - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
190	LÂMPADA H4 24 VOLTS - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
191	RETROVISOR LADO DIREITO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
192	RETROVISOR LADO ESQUERDO - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
193	LIMPADOR DO PARABRISA - ÔNIBUS, M. BENZ, MODELO (OF 1519 R. ORE), ANO 2014 (01 VEÍCULO)	UNID	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



194	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	20		
195	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	20		
196	AMORTECEDOR DIANTEIRO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
197	AMORTECEDOR TRASEIRO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
198	MOTOR DE PARTIDA- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
199	BATERIA DE 150 AMP- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
200	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
201	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO- ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	JG	6		
202	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	20		
203	CUÍCA DE FREIO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
204	LONA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	JG	10		
205	LONA DE FREIO TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	JG	10		
206	LUVA DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
207	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
208	CONDENSADOR AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
209	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
210	RADIADOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
211	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
212	MANGOTE DO INTERCOOLER - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



213	MANGUEIRA DO RADIADOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
214	MOLA 1° DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
215	MOLA 2° DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
216	MOLA 3° DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
217	MOLA 4° DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
218	MOLA 1° TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
219	MOLA 2° TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
220	MOLA 3° TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
221	MOLA 4° TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
222	PINO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
223	PIVÔ - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
224	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
225	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
226	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
227	PONTEIRA DO CARDAN - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
228	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
229	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
230	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
231	RETENTOR RODA TRASEIRA - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
232	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



233	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
234	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
235	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
236	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
237	EIXO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
238	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	KIT	6		
239	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
240	CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
241	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
242	TAMANCA DE FREIO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
243	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
244	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
245	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
246	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
247	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
248	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
249	FILTRO RACOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
250	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	14		
251	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	14		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



252	ADTIVO PARA RADIADOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	50		
253	LÂMPADA P 24 VOLTS - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
254	LÂMPADA H4 24 VOLTS - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
255	RETROVISOR LADO DIREITO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
256	RETROVISOR LADO ESQUERDO - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
257	TURBINA DO MOTOR - ÔNIBUS, VW, MODELO (NEOBUS 15.210 E), ANO 2024 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
258	BOMBA TORQUE - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2		
259	BOMBA PRINCIPAL - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2		
260	BICO INJETOR - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
261	BOMBA DE ALTA - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2		
262	LÂMINA TRASEIRA - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
263	CRUZETA DO CARDAN - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	5		
264	ALTERNADOR - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2		
265	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
266	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
267	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	2		
268	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4		
269	LUVA DO CARDAN - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4		
270	BOMBA D'ÁGUA - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	3		
271	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
272	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
273	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
274	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
275	FILTRO RACOR - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
276	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L- TRATOR VALTRA BH-174	UNID	14		
277	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4		
278	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4		
279	LONA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
280	LONA DE FREIO TRASEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
281	BATERIA 100 AMP - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



282	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4		
283	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4		
284	LÂMPADA H4 24 VOLTS - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	10		
285	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4		
286	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	4		
287	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR VALTRA BH-174	UNID	8		
288	BOMBA TORQUE - TRATOR VALTRA A850	UNID	2		
289	BOMBA PRINCIPAL - TRATOR VALTRA A850	UNID	2		
290	BICO INJETOR - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
291	BOMBA DE ALTA - TRATOR VALTRA A850	UNID	2		
292	LÂMINA TRASEIRA - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
293	CRUZETA DO CARDAN - TRATOR VALTRA A850	UNID	5		
294	ALTERNADOR - TRATOR VALTRA A850	UNID	2		
295	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
296	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
297	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - TRATOR VALTRA A850	UNID	2		
298	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4		
299	LUVA DO CARDAN - TRATOR VALTRA A850	UNID	4		
300	BOMBA D'ÁGUA - TRATOR VALTRA A850	UNID	3		
301	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
302	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
303	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
304	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
305	FILTRO RACOR - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
306	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - TRATOR VALTRA A850	UNID	14		
307	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4		
308	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4		
309	LONA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
310	LONA DE FREIO TRASEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
311	BATERIA 100 AMP - TRATOR VALTRA A850	UNID	4		
312	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4		
313	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4		
314	LÂMPADA H4 24 VOLTS - TRATOR VALTRA A850	UNID	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



315	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4		
316	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - TRATOR VALTRA A850	UNID	4		
317	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR VALTRA A850	UNID	8		
318	BOMBA TORQUE - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2		
319	BOMBA PRINCIPAL - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2		
320	BICO INJETOR - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
321	BOMBA DE ALTA - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2		
322	LÂMINA TRASEIRA - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
323	CRUZETA DO CARDAN - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	5		
324	ALTERNADOR - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2		
325	CORREIA DO ALTERNADOR - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
326	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
327	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	2		
328	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4		
329	LUVA DO CARDAN - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4		
330	BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	3		
331	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
332	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
333	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
334	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
335	FILTRO RACO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
336	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	14		
337	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4		
338	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4		
339	LONA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
340	LONA DE FREIO TRASEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
341	BATERIA 100 AMP - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4		
342	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4		
343	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4		
344	LÂMPADA H4 24 VOLTS - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	10		
345	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



346	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	4		
347	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR MAHINDRA 9200	UNID	8		
348	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
349	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
350	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
351	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
352	ALTERNADOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	6		
353	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
354	BATERIA DE 100 AMP - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	3		
355	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
356	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - CAÇAMBA IVECO/260E30	JG	3		
357	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
358	CUÍCA DE FREIO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
359	LONA DE FREIO DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	JG	8		
360	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	JG	8		
361	LUVA DE TRANSMISSÃO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
362	LUVA DO CARDAN - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
363	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2		
364	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2		
365	RADIADOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2		
366	KIT DE EMBREAGEM - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2		
367	ROLAMENTO DE CENTRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
368	MANGOTE DO INTERCOOLER - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
369	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
370	MOLA 1° DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
371	MOLA 2° DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
372	MOLA 3° DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
373	MOLA 4° DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
374	MOLA 1° TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
375	MOLA 2° TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
376	MOLA 3° TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
377	MOLA 4° TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



378	PINO DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
379	PIVÔ - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
380	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
381	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2		
382	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2		
383	PONTEIRA DO CARDAN - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
384	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
385	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
386	RETENTOR RODA DIANTEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
387	RETENTOR RODA TRASEIRA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
388	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
389	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
390	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
391	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
392	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	10		
393	EIXO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
394	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA IVECO/260E30	KIT	2		
395	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
396	CRUZETA CARDAN - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
397	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	6		
398	TAMANCA DE FREIO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
399	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
400	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
401	FILTRO DE AR EXTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
402	FILTRO DE AR INTERNO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
403	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
404	FILTRO LUBRIFICANTE - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
405	FILTRO RACOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
406	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	14		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



407	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	14		
408	ADTIVO PARA RADIADOR - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	50		
409	LÂMPADA P 24 VOLTS - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
410	LÂMPADA H4 24 VOLTS - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	8		
411	RETROVISOR LADO DIREITO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2		
412	RETROVISOR LADO ESQUERDO - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	2		
413	LIMPADOR DO PARABRISA - CAÇAMBA IVECO/260E30	UNID	4		
414	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
415	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
416	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
417	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
418	ALTERNADOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
419	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
420	BATERIA DE 100 AMP - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
421	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
422	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	JG	3		
423	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
424	CUÍCA DE FREIO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
425	LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	JG	8		
426	LONA DE FREIO TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	JG	8		
427	LUVA DE TRANSMISSÃO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
428	LUVA DO CARDAN - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



429	CONDENSADOR DO AR-CONDICIONADO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
430	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
431	RADIADOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
432	KIT DE EMBREAGEM - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
433	ROLAMENTO DE CENTRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
434	MANGOTE DO INTERCOOLER - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
435	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
436	MOLA 1º DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
437	MOLA 2º DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
438	MOLA 3º DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
439	MOLA 4º DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
440	MOLA 1º TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
441	MOLA 2º TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
442	MOLA 3º TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
443	MOLA 4º TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
444	PINO DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
445	PIVÔ - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
446	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
447	BARRA DE DIREÇÃO CURTA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
448	BARRA DE DIREÇÃO LONGA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
449	PONTEIRA DO CARDAN - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



450	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
451	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
452	RETENTOR RODA DIANTEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
453	RETENTOR RODA TRASEIRA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
454	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
455	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
456	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
457	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
458	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
459	EIXO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
460	COROA E PIÃO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	KIT	2		
461	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
462	CRUZETA CARDAN - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
463	ROLETE DA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
464	TAMANCA DE FREIO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
465	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
466	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
467	FILTRO DE AR EXTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
468	FILTRO DE AR INTERNO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
469	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



470	FILTRO LUBRIFICANTE - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
471	FILTRO RACOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
472	GALÃO DE ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	14		
473	GALÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 20L - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	14		
474	ADTIVO PARA RADIADOR - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	50		
475	LÂMPADA P 24 VOLTS - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	20		
476	LÂMPADA H4 24 VOLTS - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	20		
477	RETROVISOR LADO DIREITO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
478	RETROVISOR LADO ESQUERDO - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
479	LIMPADOR DO PARABRISA - CAÇAMBA FORD/CATGO 1419 E 1719 S (TOCO) (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
480	BOMBA TORQUE - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
481	BOMBA PRINCIPAL - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
482	BOMBA INJETORA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
483	BICO INJETOR - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	8		
484	BOMBA DE ALTA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
485	DENTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	8		
486	CONCHA DIANTEIRA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	6		
487	CRUZETA DO CARDAN - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	6		
488	ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
489	CORREIA DO ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10		
490	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10		
491	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



492	TERMINAL DE DIREÇÃO - - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
493	LUVA DO CARDAN - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
494	BOMBA D'ÁGUA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	3		
495	FILTRO DE AR PRIMÁRIO -PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10		
496	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10		
497	FILTRO COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10		
498	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10		
499	FILTRO RACOR - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10		
500	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L- PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	14		
501	BATERIA 100 AMP - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
502	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
503	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
504	LÂMPADA H4 24 VOLTS - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	10		
505	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
506	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
507	FILTRO HIDRÁULICO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	8		
508	KIT DE EMBREAGEM - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	2		
509	BOMBA DE ÓLEO - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	4		
510	TURBINA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	2		
511	BOMBA HIDRÁULICA - PÁ CARREGADEIRA JOHN DEERE 524K	UNID	2		
512	BOMBA TORQUE - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2		
513	BOMBA PRINCIPAL - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2		
514	BOMBA INJETORA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	1		
515	BICO INJETOR - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
516	BOMBA DE ALTA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



517	DENTE DA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
518	CONCHA DIANTEIRA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	1		
519	CRUZETA DO CARDAN - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	5		
520	ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2		
521	CORREIA DO ALTERNADOR - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
522	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
523	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2		
524	TERMINAL DE DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4		
525	LUVA DO CARDAN - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4		
526	BOMBA D'ÁGUA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	3		
527	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
528	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
529	FILTRO COMBUSTIVEL - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
530	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
531	FILTRO RACOR - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
532	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	14		
533	BATERIA 100 AMP - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4		
534	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV)	UNID	4		
535	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4		
536	LÂMPADA H4 24 VOLTS - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	10		
537	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4		
538	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	4		
539	FILTRO HIDRÁULICO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	8		
540	KIT DE EMBREAGEM - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



541	BOMBA DE ÓLEO - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2		
542	TURBINA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2		
543	BOMBA HIDRÁULICA - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	UNID	2		
544	BOMBA TORQUE - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2		
545	BOMBA PRINCIPAL - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2		
546	BICO INJETOR - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
547	BOMBA DE ALTA - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2		
548	LÂMINA TRASEIRA - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
549	CRUZETA DO CARDAN - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	5		
550	ALTERNADOR - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2		
551	CORREIA DO ALTERNADOR - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
552	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
553	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	2		
554	TERMINAL DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4		
555	LUVA DO CARDAN - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4		
556	BOMBA D'ÁGUA - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	3		
557	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
558	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
559	FILTRO COMBUSTIVEL - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
560	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
561	FILTRO RACOR - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
562	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L- MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	14		
563	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4		
564	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4		
565	LONA DE FREIO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	JG	8		
566	LONA DE FREIO TRASEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	JG	8		
567	BATERIA 100 AMP - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4		
568	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



569	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4		
570	LÂMPADA H4 24 VOLTS - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	10		
571	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4		
572	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	4		
573	FILTRO HIDRÁULICO - MOTONIVELADORA CASE-845B	UNID	8		
574	BOMBA TORQUE - RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2		
575	BOMBA PRINCIPAL- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2		
576	BOMBA INJETORA- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	1		
577	BICO INJETOR- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
578	BOMBA DE ALTA- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2		
579	DENTE DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
580	CONCHA DIANTEIRA- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	1		
581	CONCHA TRASEIRA- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	1		
582	CRUZETA DO CARDAN- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	5		
583	ALTERNADOR- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2		
584	CORREIA DO ALTERNADOR- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
585	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
586	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2		
587	TERMINAL DE DIREÇÃO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4		
588	LUVA DO CARDAN- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4		
589	BOMBA D'ÁGUA- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	3		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



590	FILTRO DE AR PRIMÁRIO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
591	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
592	FILTRO COMBUSTIVEL- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
593	FILTRO LUBRIFICANTE- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
594	FILTRO RACOR - RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
595	ÓLEO LUBRAX 15W 40 20L - RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	14		
596	BATERIA 100 AMP- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4		
597	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4		
598	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4		
599	LÂMPADA H4 24 VOLTS- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	10		
600	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4		
601	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	4		
602	FILTRO HIDRÁULICO- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	8		
603	KIT DE EMBREAGEM- RETROESCAVADEIRA JCB (MOTOR INTERNACIONAL, S1NO33551)	UNID	2		
604	ALTERNADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
605	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
606	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
607	ARTICULAÇÃO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
608	BASE DA CAIXA DE MARCHA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
609	BASE DO MOTOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



610	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
611	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
612	BUCHA DA BALANÇA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
613	BUCHA DA MOLA TRASEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
614	BICO INJETOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
615	BUZINA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
616	CILINDRO MESTRE DE FREIO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
617	KIT DE EMBREAGEM - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	3		
618	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
619	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
620	COXIM DO MOTOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
621	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
622	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
623	CUBO DE RODA DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
624	CUBO DE RODA TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
625	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
626	DISCO DE FREIO TRASEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
627	FILTRO DE AR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
628	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
629	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



630	FILTRO DE CABINE - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
631	ÓLEO CASTROL 5W 30 - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	52		
632	JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
633	LÂMPADA DE FREIO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
634	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
635	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
636	LÂMPADA PISCA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
637	MOTOR DE PARTIDA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
638	PARABRISA DIANTEIRO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
639	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
640	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
641	PIVÔ - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
642	RADIADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
643	RELE AUXILIAR DE FAROL - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
644	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
645	RELE DE BUZINA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
646	RELE DE PISCA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
647	BATERIA 100 AMP - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
648	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
649	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
650	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



651	CONDENSADOR - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	1		
652	CAIXA DE DIREÇÃO - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	1		
653	BIELETA - AMBULANCIA (RENAULT MASTER-2020 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
654	ALTERNADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
655	MOTOR DE PARTIDA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
656	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
657	AMORTECEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
658	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
659	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
660	BATEDOR DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
661	BATEDOR TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
662	PIVÔ - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
663	TERMINAL DE DIREÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
664	ARTICULAÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
665	BIELETA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
666	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
667	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
668	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
669	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
670	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
671	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
672	CUBO DA RODA TRASEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
673	CUBO DA RODA DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



674	ROLAMENTO DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
675	JUNTA HOMOCINÉTICA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
676	RADIADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
677	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
678	FILTRO DE AR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
679	FILTRO DE CABINE - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
680	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
681	FILTRO LUBRIFICANTE - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
682	ÓLEO SELÉNIA 5W 30 - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	26		
683	ÓLEO ATF - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	18		
684	ÓLEO 80W - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	26		
685	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
686	LÂMPADA 1 POLO 12 V - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
687	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
688	LÂMPADA DE PISCA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
689	PARABRISA DIANTEIRO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
690	RELÉ AUXILIAR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
691	RELÉ DO PISCA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
692	RELÉ DA BUZINA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
693	BUZINA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	3		
694	BATERIA 60 AMP - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
695	KIT DE EMBREAGEM - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
696	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
697	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
698	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



699	LIMPADOR DO PARABRISA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
700	ADTIVO PARA RADIADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	24		
701	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	24		
702	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
703	SENSOR DE ROTAÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
704	SENSOR DE TEMPERATURA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
705	SENSOR DE ÓLEO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
706	BOMBA DE ÓLEO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
707	BOMBA D'ÁGUA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
708	CAIXA DE DIREÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	1		
709	BOIA DE COMBUSTÍVEL - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
710	FLUÍDO DE FREIO DOT3 500ML - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	10		
711	CABOS DE VELAS - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
712	VELAS DE IGNIÇÃO - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
713	CORREIA DENTADA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
714	TENSOR CORREIA DA DENTADA - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
715	CORREIA DO ALTERNADOR - CLASSIC CHEVROLET 1.0 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
716	ALTERNADOR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
717	MOTOR DE PARTIDA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
718	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
719	AMORTECEDOR TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
720	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
721	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



722	BATEDOR DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
723	BATEDOR TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
724	PIVÔ - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
725	TERMINAL DE DIREÇÃO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
726	ARTICULAÇÃO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
727	BIELETA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
728	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
729	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
730	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6		
731	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
732	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
733	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
734	CUBO DA RODA TRASEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
735	CUBO DA RODA DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
736	ROLAMENTO DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
737	JUNTA HOMOCINÉTICA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
738	RADIADOR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
739	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
740	FILTRO DE AR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
741	FILTRO DE CABINE - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
742	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
743	FILTRO LUBRIFICANTE - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
744	ÓLEO SELENIA 5W 30 - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	26		
745	ÓLEO ATF - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	18		
746	ÓLEO 80W - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	26		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



747	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
748	LÂMPADA 1 POLO 12 V - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
749	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
750	LÂMPADA DE PISCA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
751	PARABRISA DIANTEIRO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
752	RELÉ AUXILIAR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
753	RELÉ DO PISCA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
754	RELÉ DA BUZINA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
755	BUZINA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	3		
756	BATERIA 60 AMP - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
757	KIT DE EMBREAGEM - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
758	CILINDRO MESTRE DE FREIO - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
759	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
760	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
761	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
762	LIMPADOR DO PARABRISA - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
763	ADTIVO PARA RADIADOR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	24		
764	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	24		
765	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
766	SENSOR DE ROTAÇÃO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
767	SENSOR DE TEMPERATURA - PICK-UP ESTRADA - 2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
768	SENSOR DE ÓLEO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
769	BOMBA DE ÓLEO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



770	BOMBA D'ÁGUA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
771	CAIXA DE DIREÇÃO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	1		
772	RETENTOR DO VOLANTE - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	1		
773	BOIA DE COMBUSTÍVEL - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
774	FLUÍDO DE FREIO DOT3 - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	10		
775	CABOS DE VELAS - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
776	VELAS DE IGNIÇÃO - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
777	CORREIA DENTADA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
778	TENSOR CORREIA DA DENTADA - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
779	TENSOR ESTICADOR - PICK-UP ESTRADA -2018 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
780	ALTERNADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1		
781	AMORTECEDOR DIANTEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6		
782	AMORTECEDOR TRASEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6		
783	ARTICULAÇÃO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
784	BIELETA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
785	TERMINAL DE DIREÇÃO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
786	PIVÔ INFERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	8		
787	PIVÔ SUPERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	8		
788	COXIM DO AMORTECEDOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
789	BASE DA CAIXA DE MARCHA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
790	BASE DO MOTOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
791	BATEDOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
792	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR MAIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	10		
793	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR MENOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	10		
794	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
795	MOLA TRASEIRA 1° - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
796	MOLA TRASEIRA 2° - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
797	MOLA TRASEIRA 3° - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
798	BUZINA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
799	CABO DE CAPÔ - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
800	CABO DO FREIO DE MÃO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
801	CAIXA DE DIREÇÃO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1		
802	BOMBA HIDRÁULICA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



803	CHAVE DIRECIONAL - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1		
804	CILINDRO DE FREIO MESTRE - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
805	COIFA DA TULIPA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
806	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
807	TENSOR CORREIA DENTADA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
808	CORREIA DENTADA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
809	CORREIA DO ALTERNADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	3		
810	COXIM DO MOTOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
811	CILINDRO DA RODA TRASEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
812	CUBO DE RODA DIANTEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
813	CUBO DE RODA TRASEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
814	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
815	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
816	FILTRO DE AR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
817	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
818	FILTRO LUBRIFICANTE - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
819	FILTRO DE CABINE - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
820	ÓLEO DO MOTOR 5W30 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	60		
821	REGULADOR DE VOLTAGEM - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1		
822	LÂMPADA DE FREIO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6		
823	LÂMPADA DO FAROL H1 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6		
824	LÂMPADA DO FAROL H7 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6		
825	LÂMPADA PISCA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	6		
826	MOTOR DE PARTIDA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1		
827	PARABRISA DIANTEIRO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	1		
828	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - HILUX (01 VEÍCULO)	JG	4		
829	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - HILUX (01 VEÍCULO)	JG	4		
830	CRUZETA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
831	RADIADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
832	RELÉ AUXILIAR DE FAROL - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
833	RELÉ AUXILIAR DE VENTILADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
834	RELÉ DE BUZINA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
835	RELÉ DE PISCA - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	4		
836	KIT DE EMBREAGEM - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
837	ÓLEO 85W90 - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	8		
838	ÓLEO HIDRÁULICO - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	20		
839	ADTIVO PARA RADIADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	45		
840	HELICE DO VENTILADOR - HILUX (01 VEÍCULO)	UNID	2		
841	ALTERNADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



842	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6		
843	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6		
844	ARTICULAÇÃO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
845	BIELETA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
846	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
847	PIVÔ INFERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8		
848	PIVÔ SUPERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8		
849	COXIM DO AMORTECEDOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
850	BASE DA CAIXA DE MARCHA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
851	BASE DO MOTOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
852	BATEDOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
853	BUCHA DA BALANÇA INFERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8		
854	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
855	MOLA TRASEIRA 1° - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
856	MOLA TRASEIRA 2 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
857	MOLA TRASEIRA 3° - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
858	BUZINA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
859	CABO DE CAPÔ - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
860	CABO DO FREIO DE MÃO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
861	CAIXA DE DIREÇÃO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1		
862	BOMBA HIDRÁULICA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1		
863	CHAVE DIRECIONAL - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1		
864	CILINDRO DE FREIO MESTRE - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
865	COIFA DA TULIPA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
866	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
867	TENSOR CORREIA DENTADA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
868	CORREIA DENTADA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
869	CORREIA DO ALTERNADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	3		
870	COXIM DO MOTOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
871	CILINDRO DA RODA TRASEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
872	CUBO DE RODA DIANTEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
873	CUBO DE RODA TRASEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
874	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
875	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
876	FILTRO DE AR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



877	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
878	FILTRO LUBRIFICANTE - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
879	FILTRO DE CABINE - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
880	ÓLEO DO MOTOR 5W30 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	60		
881	REGULADOR DE VOLTAGEM - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1		
882	LÂMPADA DE FREIO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6		
883	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6		
884	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6		
885	LÂMPADA PISCA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6		
886	MOTOR DE PARTIDA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1		
887	PARABRISA DIANTEIRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	1		
888	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - AMAROK (01 VEÍCULO)	JG	4		
889	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - AMAROK (01 VEÍCULO)	JG	4		
890	CRUZETA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
891	RADIADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
892	RELÉ AUXILIAR DE FAROL - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
893	RELÉ AUXILIAR DE VENTILADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
894	RELÉ DE BUZINA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
895	RELÉ DE PISCA - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
896	KIT DE EMBREAGEM - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
897	ÓLEO 85W90 - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	25		
898	ÓLEO HIDRÁULICO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	35		
899	ADTIVO PARA RADIADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	45		
900	HELICE DO VENTILADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	2		
901	MANGOTE DO RADIADOR - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	6		
902	MANGUEIRA DE FREIO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
903	ROLAMENTO EXTERNO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8		
904	ROLAMENTO INTERNO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	8		
905	ROLAMENTO DE CENTRO - AMAROK (01 VEÍCULO)	UNID	4		
906	ALTERNADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
907	MOTOR DE PARTIDA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
908	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
909	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
910	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



911	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
912	BATEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
913	BATEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
914	PIVÔ - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
915	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
916	ARTICULAÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
917	BIELETA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
918	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
919	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
920	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
921	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
922	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
923	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
924	CUBO DA RODA TRASEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
925	CUBO DA RODA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
926	ROLAMENTO DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
927	JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
928	RADIADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
929	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
930	FILTRO DE AR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
931	FILTRO DE CABINE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
932	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



933	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
934	ÓLEO SELENIA 5W 30 - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	26		
935	ÓLEO ATF - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	18		
936	ÓLEO 80W - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	26		
937	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
938	LÂMPADA 1 POLO 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
939	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
940	LÂMPADA DE PISCA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
941	PARABRISA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
942	RELÉ AUXILIAR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
943	RELÉ DO PISCA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
944	RELÉ DA BUZINA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
945	BUZINA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	3		
946	BATERIA 60 AMP - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
947	KIT DE EMBREAGEM - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
948	CILINDRO MESTRE DE FREIO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
949	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
950	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
951	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
952	LIMPADOR DO PARABRISA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
953	ADTIVO PARA RADIADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	30		
954	ÁGUA DESMINERALIZADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



955	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
956	SENSOR DE ROTAÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
957	SENSOR DE TEMPERATURA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
958	SENSOR DE ÓLEO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
959	BOMBA DE ÓLEO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
960	BOMBA D'ÁGUA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
961	CAIXA DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	1		
962	RETENTOR DO VOLANTE - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	1		
963	BOIA DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
964	FLUÍDO DE FREIO DOT3 - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	50		
965	CABOS DE VELAS - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
966	VELAS DE IGNIÇÃO - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
967	CORREIA DENTADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
968	TENSOR CORREIA DA DENTADA - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
969	TENSOR ESTICADOR - AMBULÂNCIA (FIORINO 1.4 FLEX (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
970	ALTERNADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
971	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
972	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
973	ARTICULAÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
974	BASE DA CAIXA DE MARCHA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
975	BASE DO MOTOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



976	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
977	TERMINAL DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
978	BUCHA DA BALANÇA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
979	BUCHA DA MOLA TRASEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
980	BICO INJETOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
981	BUZINA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
982	CILINDRO MESTRE DE FREIO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
983	KIT DE EMBREAGEM - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	3		
984	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
985	CORREIA DO ALTERNADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
986	COXIM DO MOTOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
987	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
988	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
989	CUBO DE RODA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
990	CUBO DE RODA TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
991	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
992	DISCO DE FREIO TRASEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
993	FILTRO DE AR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
994	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
995	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



996	FILTRO DE CABINE - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
997	ÓLEO CASTROL 5W 30 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	60		
998	JUNTA HOMOCINÉTICA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
999	LÂMPADA DE FREIO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
1000	LÂMPADA DO FAROL H1 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
1001	LÂMPADA DO FAROL H7 - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
1002	LÂMPADA PISCA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
1003	MOTOR DE PARTIDA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
1004	PARABRISA DIANTEIRO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
1005	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
1006	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
1007	PIVÔ - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
1008	RADIADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
1009	RELÉ AUXILIAR DE FAROL - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
1010	RELÉ AUXILIAR DE VENTILADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
1011	RELÉ DE BUZINA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
1012	RELÉ DE PISCA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
1013	BATERIA 100 AMP - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	4		
1014	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
1015	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	6		
1016	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1017	CONDENSADOR - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
1018	CAIXA DE DIREÇÃO - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	2		
1019	BIELETA - AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER-2022 (01 VEÍCULOS)	UNID	8		
1020	ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1021	MOTOR DE PARTIDA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1022	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1023	AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1024	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1025	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1026	BATEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1027	BATEDOR TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1028	PIVÔ - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1029	TERMINAL DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1030	ARTICULAÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1031	BIELETA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1032	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1033	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1034	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1035	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1036	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1037	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1038	CUBO DA RODA TRASEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1039	CUBO DA RODA DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1040	ROLAMENTO DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1041	JUNTA HOMOCINÉTICA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1042	RADIADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1043	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1044	FILTRO DE AR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1045	FILTRO DE CABINE - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1047	FILTRO LUBRIFICANTE - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1048	ÓLEO SELENIA 5W 30 - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	26		
1049	ÓLEO ATF - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	18		
1050	ÓLEO 80W - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	26		
1051	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1052	LÂMPADA 1 POLO 12 V - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1053	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1054	LÂMPADA DE PISCA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1055	PARABRISA DIANTEIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1056	RELÉ AUXILIAR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1057	RELÉ DO PISCA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1058	RELÉ DA BUZINA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1059	BUZINA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	3		
1060	BATERIA 60 AMP - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1061	KIT DE EMBREAGEM - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1062	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1063	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1064	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1065	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1066	LIMPADOR DO PARABRISA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1067	ADTIVO PARA RADIADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	24		
1068	ÁGUA DESMINERALIZADA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	24		
1069	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1070	SENSOR DE ROTAÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1071	SENSOR DE TEMPERATURA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1072	SENSOR DE ÓLEO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1073	BOMBA DE ÓLEO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1074	BOMBA D'ÁGUA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1075	CAIXA DE DIREÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	1		
1076	RETENTOR DO VOLANTE - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	1		
1077	BOIA DE COMBUSTÍVEL - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1078	FLUÍDO DE FREIO DOT3 - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
1079	CABOS DE VELAS - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1080	VELAS DE IGNIÇÃO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1081	CORREIA DENTADA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1082	TENSOR CORREIA DA DENTADA - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1083	TENSOR ESTICADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1084	MANGOTE SUSPIRO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	10		
1085	MANGUEIRA DE FREIO - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1086	CORREIA DO ALTERNADOR - CHEVROLET SPIN LT 1.8 (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1087	ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1088	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1089	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1090	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1091	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1092	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1093	BATEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1094	BATEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1095	PIVÔ - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1096	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1097	ARTICULAÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1098	BIELETA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1099	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1100	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1101	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
1102	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
1103	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
1104	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
1105	CUBO DA RODA TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
1106	CUBO DA RODA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
1107	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
1108	JUNTA HOMOCINÉTICA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1109	RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1110	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1111	FILTRO DE AR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1112	FILTRO DE CABINE - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1114	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1115	ÓLEO SELÉNIA 5W 30 - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	26		
1116	ÓLEO ATF - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	18		
1117	ÓLEO 80W - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	26		
1118	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1119	LÂMPADA 1 POLO 12 V - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1120	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1121	LÂMPADA DE PISCA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1122	PARABRISA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1123	RELÉ AUXILIAR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1124	RELÉ DO PISCA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1125	RELÉ DA BUZINA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1126	BUZINA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	3		
1127	BATERIA 50 AMP - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1128	KIT DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1129	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1130	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1131	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1132	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1133	LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	8		
1134	ADTIPO PARA RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	24		
1135	ÁGUA DESMINERALIZADA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	24		
1136	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1137	SENSOR DE ROTAÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1138	SENSOR DE TEMPERATURA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1139	SENSOR DE ÓLEO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1140	BOMBA DE ÓLEO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1141	BOMBA D'ÁGUA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1142	CAIXA DE DIREÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	1		
1143	RETENTOR DO VOLANTE - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	1		
1144	BOIA DE COMBUSTÍVEL - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	2		
1145	FLUÍDO DE FREIO DOT3 - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
1146	CABOS DE VELAS - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
1147	VELAS DE IGNIÇÃO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	6		
1148	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1149	TENSOR CORREIA DA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1150	TENSOR ESTICADOR - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	4		
1151	MANGOTE SUSPIRO - FIAT MOBI LIKE 1.0 (02 VEÍCULOS)	UNID	10		
1152	ALTERNADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1153	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1154	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1155	AMORTECEDOR TRASEIRO- FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1156	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1157	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1158	BATEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1159	BATEDOR TRASEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1160	PIVÔ - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1161	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1162	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1163	BIELETA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1164	BUCHA DA BALANÇA GRANDE - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1165	BUCHA DA BALANÇA PEQUENA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1166	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1167	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1168	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1169	SAPATA DE FREIO TRASEIRA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1170	CUBO DA RODA TRASEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1171	CUBO DA RODA DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1172	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1173	JUNTA HOMOCINÉTICA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1174	RADIADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1175	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1176	FILTRO DE AR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1177	FILTRO DE CABINE - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1178	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1179	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1180	ÓLEO SELENIA 5W 30 - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	26		
1181	ÓLEO ATF - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	18		
1182	ÓLEO 80W - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	26		
1183	LÂMPADA 2 POLOS 12 V - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1184	LÂMPADA 1 POLO 12 V - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1185	LÂMPADA DO FAROL H4 12 V - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1186	LÂMPADA DE PISCA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1187	PARABRISA DIANTEIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1188	RELÉ AUXILIAR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1189	RELÉ DO PISCA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1190	RELÉ DA BUZINA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1191	BUZINA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	3		
1192	BATERIA 60 AMP - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1193	KIT DE EMBREAGEM - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1194	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1195	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1196	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1197	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1198	LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1199	ADTIVO PARA RADIADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	24		
1200	ÁGUA DESMINERALIZADA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	24		
1201	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1202	SENSOR DE ROTAÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1203	SENSOR DE TEMPERATURA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1204	SENSOR DE ÓLEO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1205	BOMBA DE ÓLEO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1206	BOMBA D'ÁGUA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1207	CAIXA DE DIREÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	1		
1208	RETENTOR DO VOLANTE - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	1		
1209	BOIA DE COMBUSTÍVEL - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	2		
1210	FLUÍDO DE FREIO DOT3 - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	50		
1211	CABOS DE VELAS - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1212	VELAS DE IGNIÇÃO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		
1213	CORREIA DENTADA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1214	TENSOR CORREIA DA DENTADA - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1215	TENSOR ESTICADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	4		
1216	MANGOTE SUSPIRO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	10		
1217	MANGUEIRA DE FREIO - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	8		
1218	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT UNO (01 VEÍCULO)	UNID	6		
VALOR TOTAL DOS ITENS					

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

ANEXO III

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Bom Lugar - MA, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, CEP.: 65.704-000, Centro, na cidade de Bom Lugar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pela secretário, o Sr. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, nomeado pela Portaria nº _____, de _____, publicada no Diário Oficial do Município, em _____, portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 008/2024 e Decreto Municipal nº 011/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos automotivos e máquinas pesadas para atender a demanda das secretarias municipais deste Município de Bom Lugar/MA, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:
CNPJ nº:
Endereço:
(DDD) Telefone:
E-mail:
Representante legal:
CPF nº:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos produtos;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos produtos.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos produtos ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



4.6. As aquisições dos produtos ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos Decreto Municipal nº 011/ 2024.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos produtos, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor dos produtos, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades do Município de Bom Lugar/MA, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos produtos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BOM LUGAR –MA, _____ de _____ de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
CPF nº: xxxxxxxxxxxx
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORT.: XXXXXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

CNPJ nº: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF nº: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:					
CNPJ n°:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF n°:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:					
CNPJ n°:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF n°:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº0411002/2024

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _007/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, POR INTERMÉDIO DO SR. JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av. _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, através do(a) _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0411002/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos automotivos e máquinas pesadas para atender a demanda das secretarias municipais deste Município de Bom Lugar/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL:					



Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ____/____/2025, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, PRAZO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando-os no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os produtos, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, obedecidas as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



As aquisições/contratações dos itens constantes do presente procedimento, ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Os produtos ofertados deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e conforme as especificações contidas neste procedimento. Deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO.

Todas as peças deverão ser novas, de primeira linha, originais e/ou genuínas do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante.

Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.

Não será de responsabilidade da empresa contratada a realização dos produtos de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à ela tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste procedimento.

Os produtos ofertados deverão conter as especificações técnicas e informações exigidas pela legislação pertinente, tais como: marca, modelo, fabricante, nacionalidade, medidas, data de validade.

As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data da data da assinatura do contrato.

7.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



- 8.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.5. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 8.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar inadequados ou incompatíveis;
- 8.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto fornecido fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 8.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção dos produtos, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos ou falhas;
- 8.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 8.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 8.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
 - 9.1.1. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
 - 9.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
 - 9.1.3. Fornecer, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
 - 9.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
 - 9.1.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
 - 9.1.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
 - 9.1.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
 - a). Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



- 9.1.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto, pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 9.1.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 9.1.11. Substituir os produtos rejeitados, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.1.12. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.1.13. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete as Empresas Registradas:
- Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.1.14. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 9.1.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto.
- 9.1.16. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DAS PEÇAS

- 10.1. Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUÍNAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
 - Der causa à inexecução total do contrato;
 - Ensejar o retardamento do fornecimento dos produtos da contratação sem motivo justificado;
 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- 11.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.11. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.12. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.13. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14. Multa:**
1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
 2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- 11.14.1.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.2.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.14.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.14.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.14.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#)



11.15. [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.16. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.17. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.18. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.19. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.21. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Órgão: __ – _____;

13.3. Unidade Orçamentária: _____ – _____;

13.4. Projeto/Atividade: _____ – _____;

13.5. Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 – materiais e consumo;



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Bom Lugar – MA, _____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar
(Autoridade Competente)
(Cargo)
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Nome da Empresa

CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 0411002/2024

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bom Lugar, MA, _____/____007/2025

nome e número da identidade do declarante
CNPJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 0411002/2024

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 0411002/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 0411002/2024

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 0411002/2024

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7
, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 0411002/2024

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA
LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 0411002/2024

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)